



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3570 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL..... 1

1ª CÂMARA CRIMINAL..... 2

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 4

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA ..... 65

DIRETORIA GERAL ..... 68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 72

CENTRAL DE COMPRAS..... 99

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Intimação às Partes

#### APELAÇÃO No 0003356-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA No 5000479-36.2013.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADV.: GUSTAVO AMATO POSSINI

APELADO: SELVINO DE MOURA JÚNIOR

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator. Ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Cuida-se de recurso de Apelação interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A., contra a sentença proferida nos autos da ação em epígrafe ajuizada em desfavor de SELVINO DE MOURA JÚNIOR. O banco apelante foi intimado pessoalmente para dar andamento ao feito, permanecendo silente, razão pela qual o Juiz singular proferiu sentença julgando extinto o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Não houve a apresentação de contrarrazões recursais em razão de não ter sido formada a relação processual triangular. Inconformado, o apelante interpõe o presente apelo sustentando a inobservância da regra prevista no artigo 267, § 1o, III, do Código de Processo Civil, haja vista não ter havido intimação pessoal da parte para suprimento da inércia. Afirma, ainda, que a Súmula 240 do Superior Tribunal de Justiça não foi observada, tendo em vista que a extinção do processo por abandono da causa depende de requerimento do réu. Alega, por fim, ter havido violação às normas dispostas nos artigos 236, § 1, e 247 do Código de Processo Civil, pois, embora tenha pugnado que as intimações fossem realizadas em nome do advogado GUSTAVO AMATO PISSINI, tal fato não foi observado. Pugna pelo provimento do presente para que a sentença seja cassada, determinado o regular prosseguimento do feito. É o relatório. Decido. A matéria posta em debate é pacífica no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. Comporta, portanto, julgamento monocrático com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil. Inicialmente afastado a alegação de nulidade por ausência de intimação dos atos do processo em nome do advogado GUSTAVO AMATO PISSINI haja vista que, conforme certificado no Evento 7, ATOORD1, dos autos originários, este não possuía cadastro no sistema E-proc.

Veja-se: “Intimo o autor na pessoa de seu advogado para manifestar acerca da certidão do Sr. oficial de justiça evento 6. Certifico mais, que deixei de intimar o Dr. Gustavo Amato Pissini, conforme requerido na inicial, tendo em vista que o mesmo não se encontra cadastrado no sistema E-proc. Colinas-TO, 02/04/2013. Rozildete Arruda Vieira de Almeida Escrivã Judicial.” Grifei. O cadastro no sistema e-proc é de responsabilidade do advogado. Embora o nome do referido advogado constasse em diversas petições, o processo era a todo tempo movimentado pela advogada SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE, a qual somente após a publicação da sentença, conforme Evento 30 dos autos de origem, substabeleceu o feito ao advogado GUSTAVO AMATO PISSINI, que passou a receber as intimações. Passo ao exame do mérito recursal. O artigo 267 do Código de Processo Civil, em seu inciso III, prevê a extinção do processo quando o autor não promover os atos e diligências que lhe competir, abandonando a causa por mais de trinta dias. O § 2º do mesmo dispositivo complementa: o feito somente será extinto se a parte, intimada pessoalmente após a desídia de seu patrono, não suprir a falta em quarenta e oito horas. No presente caso, o banco apelante foi intimado pessoalmente para dar andamento no feito, sob pena de extinção, nos termos da regra acima mencionada, conforme se verifica no aviso de recebimento acostado no Evento 25, COMP1, dos autos de origem. Ademais, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é tranquila no sentido de que não tendo sido formada a relação processual triangular, a extinção do feito, de ofício, dispensa requerimento do réu: “(...) EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO DO AUTOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, III DO CPC. DEMANDA NÃO INTEGRADA. EXTINÇÃO QUE DISPENSA O REQUERIMENTO DO RÉU. AFASTAMENTO DA SÚMULA 240/STJ. (...) 1. A jurisprudência desta Corte Superior preceitua que, tratando-se de demanda não integrada, a extinção do feito, de ofício, dispensa requerimento do réu, afastando-se, por isso, a incidência da Súmula 240/STJ. Precedentes. (...)” (AgRg no AREsp 322.835/DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Quarta Turma, julgado em 18/06/2013, DJe 26/06/2013). (...) EXTINÇÃO DO PROCESSO POR INÉRCIA DO AUTOR. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE SE VERIFICAR O APERFEIÇOAMENTO DA RELAÇÃO PROCESSUAL (...) 1. Conquanto a jurisprudência deste Sodalício tenha se firmado no sentido de que a extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu, é cediço que a orientação sumular n. 240 desta Corte de Justiça é inaplicável se a relação processual não tiver sido aperfeiçoada. (...)” (AgRg no Ag 1340110/RJ, Rel. Ministro MARCO BUZZI, Quarta Turma, julgado em 27/11/2012, DJe 11/12/2012). É certo que a aplicação dos prazos judiciais admite alguma tolerância, nos limites do bom senso, sempre com o devido cuidado para não se incorrer em injustiças e nem se criar entraves ao acesso à justiça. Entretanto, o posicionamento tomado pelo Magistrado revelou-se apropriado às peculiaridades do caso, sem comportar qualquer vício que enseje sua anulação, principalmente por estar amparado na jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça. Posto isso, nego seguimento ao recurso, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil, para manter inalterada a sentença recorrida. Transitada em julgado esta decisão, archive-se. Publique-se, registre-se e intímese. Cumpra-se. Palmas-TO, 15 de abril de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

### **Pauta**

#### **PAUTA ORDINÁRIA Nº 14/2015**

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 13ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, ao(s) 12 dias do mês de Maio de 2015, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14h, os seguintes processos:

#### **1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005564-45.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: PED. LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 0000547-98.2014.827.2725 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C ART. 5º, I E II DA LEI 11.340/06**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: C. B. L.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

#### **1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

#### **2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013663-04.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000002-76.2001.827.2731- VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART.121, § 2º, I E IV, CP**

RECORRENTE: JOÃO SOBRINHO DA SILVA FILHO  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS  
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

### 2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL  
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

### 3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010132-07.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000033-86.2007.827.2731 - VARA CRIMINAL  
TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, CP**  
APELANTE: ROSICLEI PEREIRA LIMA  
DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

### 1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

### 4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010274-11.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000308-57.2014.827.2705 - VARA CRIMINAL  
TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT C/C 40, V, LEI Nº 11.343/06**  
APELANTE: WEMERSON GOMES DA SILVA  
ADVOGADO(A): CLAUDINÉIA MIAN CARDOSO  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

### 1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

### 5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014083-09.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000889-39.2014.827.2716 - VARA CRIMINAL  
TIPO PENAL: **ART. 129, CAPUT, CP**  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
APELADO: PAULO NETO GOMES FERREIRA  
ADVOGADO(A): PAULO SANDOVAL MOREIRA  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

### 1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

### 6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006842-30.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-74.2003.827.2714 - VARA CRIMINAL  
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E IV E ART. 288 C/C ART. 29, CP**  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: ELISON VITOR DE SOUSA, VALDENY BARBOSA DE OLIVEIRA, JOAO DA CRUZ LOPES DA SILVA E REGINALDO ALVES DA CRUZ  
 DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011556-33.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000674-42.2013.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II, CP; 12, LEI Nº 10.826/03 C/C 65, III, "D" C/C 69, CP**  
 APELANTE: RONALDO BANDEIRA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO(A): RITHS MOREIRA AGUIAR  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009188-51.2013.827.0000  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5024723-15.2012.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 155, §4º, IV C/C ART. 307, CP**  
 APELANTE: DORVALINO DA SILVA  
 DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Cível**

**SENTENÇA**

**Autos: 0000171-81.2014.827.2703- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: JOÃO MARTINS DE SOUSA.  
 ADVOGADA: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199  
 REQUERIDO: BANCO BMG S/A  
 ADVOGADA: LUCIANA COELHO DE ALMEIDA TO3717

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, ao tempo em que extingo o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), para o fim de: a) Confirmar a antecipação dos efeitos da tutela deferida; b) Declarar inexistente o negócio jurídico firmado entre João Martins de Sousa e o Banco BMG S/A referentes aos contratos nº 236966752 e 222003375; c) Condenar o Requerido ao pagamento da quantia de R\$ 10.000,00(dez mil reais) a título de indenização por danos morais, corrigidos monetariamente com base na SELIC a partir da citação e em juros moratórios a partir desta fixação (1% ao mês); d) Condenar o Requerido ao pagamento em dobro de todas as parcelas descontadas indevidamente do benefício

previdenciário do requerente. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se os autos com as observações e cautelas de estilo. Ananás – TO, 30 de abril de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO”.

## **ARAGUACEMA** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a advogada da parte autora intimada dos atos nos presentes autos.

**AUTOS Nº 5000040-96.2006.827.2704- AÇÃO: REVISIONAL DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTE: CAIO ALEXANDRE MESQUITA MARQUES SILVA

ADVOGADA: ELIENE SILVA DE ALMEIDA-OAB/TO 1784

REQUERIDO: GILSON SOUSA SILVA

INTIMAÇÃO do despacho exarado nos autos acima mencionado nos seguintes termos: Analisando detidamente o presente feito, observo que restou infrutífera a tentativa de realização da intimação pessoal da parte autora, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça (evento 15) Não obstante, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de ser imprescindível à extinção do feito, a intimação pessoal do autor, procedendo-se à intimação por edital, quando desconhecido o endereço (STJ, REsp 1148785 / RS, SEGUNDA TURMA, Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, 23/11/2010, DJe 02/12/2010). Dessa forma, determino a escrivania que proceda a intimação da demandante através da via editalícia, no prazo e termo legais. Ainda, para que não ocorra alegação de eventual nulidade, intime-se a ilustre advogada através do Diário da Justiça. Após o transcurso do lapso temporal, certifique-se o necessário e promova-se a conclusão. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Araguacema, data certificada pelo sistema. William Trigilio da Silva Juiz de Direito

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO: 15 (quinze) DIAS**

**AUTOS Nº 5000682-59.2012.827.2704 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: A.J.S.G. rep. por sua genitora SILVÂNIA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: ANTONIO DA COSTA GUEDES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do menor A.J.S.G. através de sua genitora SILVÂNIA SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 10(dez) dias, manifeste no feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO: 15 (quinze) DIAS**

**AUTOS Nº 5000040-96.2006.827.2704- AÇÃO: REVISIONAL DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTE: CAIO ALEXANDRE MESQUITA MARQUES SILVA

ADVOGADA: ELIENE SILVA DE ALMEIDA-OAB/TO 1784

REQUERIDO: GILSON SOUSA SILVA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. CAIO ALEXANDRE MESQUITA MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05(cinco) dias, se confirma a outorga dos poderes realizada por meio do instrumento procuratório de fl. 6, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. William Trigilio da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 5000264-87.2013.827.2704 , em desfavor CICERO DA SILVA SANTOS-Vulgo “PIRIRIU”, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 10/03/1977, natural de São Félix do Xingú-PA, portador do RG 3.210.431 SSP/PA, CPF: 722.725.702-91, filho de Maria da Silva Santos, e como o réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 05 dias do mês de maio de 2015. Eu \_\_\_\_\_ Francisca Maria de M.G. Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AÇÃO: MONITÓRIA – 2008.0004.7308-8**

Requerente: RUBENS GONÇALVES AGUIAR

Advogados: SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR –OAB/TO 752

Requerido: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** do “**DESPACHO**”: Defiro o pedido pelo prazo de 5 dias. Após, retorne os autos ao arquivo. Em 30.04.2015.

(RCCL)

##### **AÇÃO DE MONITÓRIA N 2009.0001.9272-9**

Requerente :RUBENS GONÇALVES AGUIAR

Advogado: SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR –OAB/TO-725

Requerida: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** do “**DESPACHO**” : Defiro o pedido pelo o prazo de 5 dias. Após, retorne os autos ao arquivo. Em 30.04.2015.

. (RCCL)

##### **AÇÃO: DE BUSCA E APREENSÃO N.2008.0001.8546-5**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Dvogada: PATRICIA PONTAROLI JANSE OAB/TO-6275-A; CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -OAB/TO 4258-A

Requerida: ELSON DE LIMA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** do “**DESPACHO**”: Defiro o pedido pelo prazo de 5 dias. Após, ao arquivo. Em 27.04.2015

(RCCL)

##### **AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL N. 2010.0011.3354-1**

Requerente: MARIA NICELIA FERREIRA LIRA

Defensoria : LUCIANA OLIANI BRAGA .

Requerida: BANCO BRADSCO S/A

Advogado: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO –OAB/TO 3774

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** do “**DESPACHO**”: Defiro o pedido , caso a advogada inscrita tenha procuração nos autos, pelo o prazo de 5 dias. Em caso negativo, somente carga rápida. Após, ao arquivo. Em 27.04.2015.

(RCCL)

##### **AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO N. 2008.0003.2804-5**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: PATRICIA PONTAROLI JANSEN –OAB/TO 6275-A ; CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, OAB/TO 4258-A

Requerido: MARIA DIVINA ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** do “**DESPACHO**”: Defiro o pedido pelo o prazo de 5 dias. Após, devolva os autos ao arquivo. Em 27.04.2015.

(RCCL)

##### **AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL 2012.0001.1000-5**

Requerentes: ANA APARECIDA PEDRA DANTAS

Advogado: WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB /TO-4.167; FERNANDA DE SOUZA BONTEMPO- OAB/TO -4.602

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A.

Advogado: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES OAB-/TO 4.258-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** do **DESPACHO**: “1. Considerando que não houve determinação judicial autorizado a consignação judicial de valores no presente feito, **INDEFIRO** o pedido de levantamento pelo o requerido (fls. 89). 2. **EXPEÇA-SE** alvará judicial em favor da requerente para levantamento do valor depositado devidamente atualizado (fls.92) 3. Após, **DEVOLVA** os autos ao arquivo. **INTIMEM-SE CUMPRAM-SE** . Araguaína/TO, em 14 de abril de 2015.” (RCCL)

#### **APOSTILA**

##### **AÇÃO: MONITÓRIA N. 2007. 0010. 7833-8**

Requerente RUBENS GONÇALVES AGUIAR

Advogado:SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR –OAB/TO 752

Requerido:TRANBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** do “**DESPACHO**”: Defiro o pedido pelo o prazo de 5 dias . Após, retorne os autos ao arquivo. Em 30.04.2015.

(RCCL)

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5002154-26.2011.827.2706**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): VALTERLY RODRIGUES DA COSTA, vulgo “Cabelo”, brasileiro, solteiro, marceneiro, filho de José Paulo Batista e de Francisca Ana Batista, natural de Oeiras/PI, nascido aos 14/11/1990, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 155, § 4º, I e IV, c/c, artigo 29, caput, ambos do Código Penal e artigo 244-B da Lei 8.069/90, todos c/c artigo 69, caput, do Código Penal, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 05 de maio de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5002124-20.2013.827.2706.**

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): SANTINO RODRIGUES, brasileiro, ex-contador do município de Carmolândia-TO, natural de Araguaína-TO, nascido em 27-06-1968, filho de Emiliano Rodrigues e de Maria Pereira Rodrigues, CPF 433.888.841-53, RG 1.851.764 SSP/GO, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, 2422, Setor Brasil, Araguaína-TO, da ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do Inciso I, do Artigo 1º, do DL 201/67, c/c Artigos 298 e 288, do CP, em concurso continuado por 7 vezes , e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 05 de maio de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Ana Pedra Dantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **ELON WILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguaína-TO, nascido aos 08/09/1970, filho de Arica Alves Pereira e Raimundo Pereira da Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 14 da lei nº 10.826/03, nos autos de ação penal nº **5011979-23.2013.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 5012787-62.2012.8272706**

AÇÃO:ANULAÇÃO DE REGISTRO

REQUERENTE: FABIO PAULA COSTA

ADVOGADO(INTIMANDO): LECIVAL DA SILVA LOBATO, OAB/PA Nº 9042

REQUERIDO:A.L.D.C.

DESPACHO: A parte ré é revel uma vez que devidamente citada pessoalmente não se defendeu atempadamente conforme certidão lançada no evento 01 CERT14, devendo ser decretada a sua revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na inicial (art.319, do Código de Processo Civil). Contudo, por tratar-se de direito indisponível, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/06/2015 às 14h00. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 26 de fevereiro de 2015. Carlos Roberto de Sousa Dutra. Juiz Substituto.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Inventário, processo nº. 5000358-10.2005.827.2706, ajuizados por José Carlos dos Santos Caetano da Silva e inventariado, Espólio de Carmelita Caetano da Silva; sendo o presente para intimar o requerente, José Carlos dos Santos Caetano da Silva, brasileiro, viúvo, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido, para promover o andamento do feito no prazo de 48h sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho 01 do Ev- 06, a seguir transcrito: "Acolho o parecer Ministerial de fls. 30. Intime-se a parte autora por via edital, na forma da lei, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção sem apreciação de mérito. CUMPRA-SE. Em, 25/02/2015. (Ass.) Renata Tereza da Silva Macor, Juíza de Direito." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 de maio de 2015. Eu, Marize Moreira de Melo, Escrivã, que o digitei, subscrevi.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Declaratória de União Estável cc Partilha de Bens, processo nº. 5001434-30.2009.827.2706, ajuizados por Lucemar Borges Silva em face de Anilda Veloso Araujo; sendo o presente para intimar o requerente, LUCEMAR BORGES SILVA, brasileiro, autônomo, residente em lugar incerto e não sabido, para promover o andamento do feito no prazo de 48h, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho 21 do Ev- 01, a seguir transcrito: "Acolho o parecer Ministerial de fls. 41. Intime-se a parte autora por via edital, na forma da lei, para manifestar interesse no prosseguimento da demanda, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento. CUMPRA-SE. Em, 30/09/2014. (Ass.) Renata Tereza da Silva Macor, Juíza de Direito." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 de maio de 2015. Eu, Marize Moreira de Melo, Escrivã, que o digitei, subscrevi.

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Autos Nº: 0001967-64.2015.827.2706- CARTA PRECATORIA DE INTIMAÇÃO**

Processo de origem: AÇÃO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0047780-18.2010.8.13.0625

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI –MG.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AUTOR: EXTRATIVA FERTILIZANTES S/A

ADVOGADO DO AUTOR: DR. FELIPE CIOLETTI SILVA OAB/MG 106.917;

RÉU: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS RIO PRETO LTDA

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte autora para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 11, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

## **CEPEMA**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Autos nº: 2011.0012.2448-0 /0 – Denúncia**

Advogado: José Hobaldo Vieira



Reeducando: Joaquim Borges Carvalho

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5003437-84.2011.827.2706. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

#### **Autos nº: 2006.0003.9688-5 /0 – Execução Penal**

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Marcio Pereira da Costa

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5001134-05.2008.827.2706 . Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

## **ARAGUATINS** **Diretoria do Foro**

### **APOSTILA**

#### **PORTARIA 015/2015**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito, Titular da Vara Criminal desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, no uso de sua atribuição de Diretora do Fórum, etc. CONSIDERANDO o artigo 107 da Lei Complementar nº. 10/1996, que determina a realização de Correição – Geral Ordinária Anual. CONSIDERANDO a determinação da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do item 1.3.1 do Provimento nº. 002/2011/CGJUS/TO. RESOLVE: Artigo 1º - DESIGNAR o dia 15 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sala de audiência da Comarca de Araguatins, para a abertura dos trabalhos atinentes à correição-geral anual ordinária de 2015 nesta Comarca, e com encerramento previsto para o dia 29 do mês de maio do corrente ano, às 18:00 horas. Artigo 2º - DETERMINAR a expedição do Edital, convidando, advogados, membros do Ministério Público, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral, para que durante os trabalhos apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional nesta Comarca. Artigo 3º - DESIGNAR o Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, juiz da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, para visar todos os processos registrados nas 02 (duas) Escrivanias da Vara Cível, conforme preconizado no Provimento nº. 02/2011 – CGJUS/TO (capítulo 1, Seção 3, item 1.3.12); Artigo 4º - DESIGNAR para secretariar os trabalhos correccionais, os Servidores da Justiça ISLÂNDIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Secretária do Juízo, ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS, Técnico Judiciário e PATRICIA SANTOS DA SILVA, Assessora Jurídica de 1º Instância; Artigo 5º - DETERMINAR a formação de autos da correição-geral ordinária, em cujo feito serão praticados todos os atos referentes à correição, sendo a presente Portaria a peça inicial dos referidos autos; Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando – se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SEDADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2015 (30/04/2015). Eu, \_\_\_\_\_ (Islândia de Oliveira Araújo), Secretária do Juízo, digitei e subscrevi.

Nely Alves da Cruz  
Juíza de Direito

**Juíza de Direito**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO: dia 12 de maio de 2015, a partir das 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação. **SEGUNDO LEILÃO: dia 28 de maio de 2014, a partir das 14:00 horas**, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). **LOCAL: Fórum** sito na Avenida Araguaia, Quadra 89B, Lote nº. 2, Centro, Araguatins/TO e, simultaneamente, pelo site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). **PROCESSO: Autos nº 5002307-85.2013.827.2707 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A** e Executado: **LUCIA SILVA BEZERRA DE SOUZA e LUCIA SILVA BEZERRA DE SOUZA. BEM(NS):** Um lote de terras urbano nº. 002, da quadra 0065, com área de 332,38m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados), limitando-se com os lote

01 e 03 da quadra 0065 a ser desmembrado do Título Definitivo nº. 4.664. **(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 07 de janeiro de 2014. \*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção  
**DEPOSITÁRIO:** CLELIA ROSA DA SILVA MOTA, Rua Vicente Bernardino, nº. 654, Centro, Araguatins/TO. **ÔNUS:** Eventuais constantes na matrícula imobiliária. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 10.910,11 (dez mil, novecentos e dez reais e onze centavos), em 26 de setembro de 2011. **LEILOEIRO:** Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015.

**\*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em caso de arrematação ou adjudicação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor – a ser pago pelo executado. \*\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 20% do valor da arrematação, conforme art. 690 do CPC.

**PARCELAMENTO:** O parcelamento quando quedar-se silente ou inerte a parte intimada será convalidado e far-se-á na forma do art. 690 § 1º do CPC c/c Portaria 79/2014 da PGFN, por analogia, em se tratando de bens imóveis ou veículos com registro no Detran: a) o pagamento parcelado da arrematação, limitado ao valor atualizado da dívida, poderá ocorrer em até 60 (sessenta) vezes; b) o parcelamento não abrangerá as execuções trabalhistas ou outras de caráter alimentar; c) no ato do leilão, deverá ser recolhido, obrigatoriamente, sinal de 20% **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS Avenida Araguaia, Quadra 89B, Lote nº. 2, Centro, CEP 77950-000, Araguatins/TO Fone: (63) 3474-1499**

(vinte por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo bem. Caso haja valor a maior que o montante da dívida deverá ser quitado à vista, e em sendo este maior que o percentual acima, ficará dispensado de apresentação de sinal. Sendo o valor da diferença entre a dívida e o lance ofertado menor que o sinal determinado, o arrematante deverá complementar o depósito à vista, até o total de 20% (vinte por cento) sobre o valor ofertado, recaindo o parcelamento sobre a diferença remanescente; d) as prestações serão depositadas em juízo, por meio de conta vinculada à respectiva execução, resguardando assim inclusive os créditos de eventuais credores que venham a se habilitar perante os autos; e) a parte exequente será credora do arrematante, fazendo-se constar junto à carta de arrematação para fins de registro junto ao órgão competente a garantia instituída sobre o bem, constituída de hipoteca em caso de imóveis ou alienação fiduciária, no caso de veículos; f) o início do recebimento das prestações assumidas ocorrerá no dia 05 (cinco) do mês seguinte à expedição da carta de arrematação pelo adquirente, e serão devidamente acrescidas das correções do período, conforme cálculo de atualização aplicando-se a Taxa Selic, vencendo-se sempre as demais prestações no dia 05 (cinco) de cada mês subsequente; g) o não pagamento de qualquer das prestações assumidas acarretará o vencimento antecipado do total do débito assumido, o que será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no § 6º do artigo 98 da Lei 8.212/91, referente a arrematações em execuções previdenciárias e aqui utilizada por analogia. **DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata.

**\*\*Os bens móveis penhorados serão removidos em depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca da Araguatins, Estado do Tocantins. Araguatins/TO, 24 de abril de 2015. JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Juiz de Direito**

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Autos de Ação Penal nº 5000120-46.2009.827.2707**

Denunciado: SEBASTIÃO ALVES LOPES

Vítima: LUCLILEIA DA SILVA FERREIRA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima INTIMADO da audiência: **SEBASTIÃO ALVES LOPES**, brasileiro, casado, pescador, nascido aos 29/05/1947, natural de Lago da Pedra-MA, filho de Raimunda Alves Lopes, residia na Rua Brasil, em uma chácara Bela Vista, São Miguel do Tocantins-TO, atualmente em local incerto e não sabido,. **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **17/08/2015, às 16:00 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 5000903-96.2013.827.2707**

Denunciado: LINDOMAR BENEDITO DA SILVA

Vítima: MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima INITMADO da audiência: **LINDOMAR BENEDITO DA SILVA**, CPF 006.633.271-05, RG 3967642-SSP/GO, brasileiro, natural de Inhumas-GO, filho de Geraldo Benedito da Silva e Delma Maria da Silva, atualmente em local incerto e não sabido,. **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **17/08/2015, às 09:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 5000025-55.2005.827.2707**

Denunciada: ALCIDES FERREIRA MOURA  
Vítima: JOSÉ BATISTA PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima INITMADO da audiência: **ALCIDES FERREIRA MOURA**, brasileiro, casado, lavrador, natural de São Domingos-MA, filho de José Francisco da Conceição e Mudestina Onofre Moura, residia na Rua Góias, nº 512, Buriti do Tocantins,. **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **10/09/2015, às 13:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 5000129-08.2009.827.2707**

Denunciada: ADRIANA CASTRO DA SILVA  
Vítima: ADÃO FERREIRA REIS

INTIMAÇÃO: Fica a denunciada acima INITMADO da audiência: **ADRIANA CASTRO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 27/08/1981, natural de Tucuri-PA, filha de Leodoro Borges da Silva e Maria Castro da Silva, residia na Rua Tiradentes, s/nº, Buriti-TO,. **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **10/09/2015, às 09:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 5000529-27.2011.827.2707**

Denunciado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Vítima: JAILDO DE SOUSA LIMA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima INITMADO da audiência: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Sampaio-TO< nascido aos 30/08/1988, filho de José Martins da Silva e Terezinha Pereira da Silva, residia na Avenida Brasil, s/nº, centro, Buriti-TO. **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **10/09/2015, às 08:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 5000352-87.2011.827.2707**

Denunciado: CARLOS ANTONIO SOARES PEREIRA  
Vítima: DINALVA PEREIRA RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima INITMADO da audiência: **CARLOS ANTONIO SOARES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 20/09/1976, natural de Araguatins-TO, filho de Raimundo Laurindo Pereira e Maria Ivanilde Soares Pereira, residia na Alameda 02, nº 835, Vila Cidinha, Araguatins-TO. **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **09/09/2015, às 16:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos de Ação Penal nº 5000363-19.2011.827.2707**

Denunciado: JOCELI BARBOSA MARANHÃO  
Vítima: ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOCELI BARBOSA MARANHÃO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 15/08/1977, natural de Araguatins-TO, filho de Plácido José Barbosa e Ana Costa Maranhão, residia na Chacara São José, a 12 km de Macaúba, Município de Araguatins. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **09/09/2015, às 09h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde serão submetido ao interrogatório, designada nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (04/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **Autos de Ação Penal nº 5000147-29.2009.827.2707**

Denunciado: VICENTE CARVALHO LIMA

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **VICENTE CARVALHO LIMA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 27/09/1985, natural de Araguatins-TO, filho de Manoel Alves Lima e Valdeniza Carvalho Lima, residia na Rua do Campo, s/nº, Povoado Macaúba, Município de Araguatins. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **09/09/2015, às 08h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde serão submetido ao interrogatório, designada nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (04/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **Autos de Ação Penal nº 5000136-63.2010.827.2707**

Denunciado: LUCILVANO BARBOSA DE ALMEIDA

Vítima: ADÃO MIGUEL DOS ANJOS ALMEIDA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **LUCILVANO BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03/12/1979, natural de Araguatins-TO, filho de Helena Barbosa de Almeida, residia no Assentamento Maringá, Zona Rural, Município de Araguatins. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **03/09/2015, às 13h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde serão submetido ao interrogatório, designada nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (04/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **Autos de Ação Penal nº 5001607-46.2012.827.2707**

Denunciado: MANOEL DE JESUS LIMA

Vítima: ANA MARIA VIEIRA DE CARVALHO

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **MANOEL DE JESUS LIMA**, brasileiro, casado, lavrador, natural de São Domingos-MA, nascido aos 23/03/1961, filho de Vicente Vieira Lima e Florencia Ana de Jesus, residia na Rua Tancredo Neves, nº 751, centro, Buriti do Tocantins-TO. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **03/09/2015, às 08h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde serão submetido ao interrogatório, designada nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (04/05/2015). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos de Ação Penal nº 5000341-58.2011.827.2707**

Denunciados: EDIMILTON MOREIRA REIS e EDIMILSON MOREIRA REIS

Vítima: ELIANE MOREIRA REIS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **EDIMILSON MOREIRA REIS**: brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Araguatins-TO, nascido aos 30/11/1982, filho de Maria de Jesus P. Reis, residia na Rua Dom João VI, nº 260, centro, **EDIMILTON MOREIRA REIS**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Araguatins-TO, nascido aos 11/03/1984, filho de Maria de Jesus P. Reis, residia na Rua Dom João VI, nº 280, centro, Araguatins-TO. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **02/09/2015, às 15h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde serão submetido ao interrogatório, designada nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (04/05/2015). Eu, \_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação de Penal nº 5000958-47.2013.827.2707 , chave de acesso nº 564982498613 que a justiça pública move contra o denunciado: **FLÁVIO MARTINS SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Registro Geral sob o nº 22483312/1 SSP/SP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 115.090.878-50, residente na rua Pedro Alvares Cabral, quadra 20, It. 25, bairro São Carlos, Goiânia/Goiás;, atualmente em local incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003 e art. 129, §9º, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/06, o presente para CITÁ-LO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretendem produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (04/05/2015).Eu,(Mª Fátima Coêlho de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, que digitei. Ass. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

## **ARAPOEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****5000924-69.2013.827.2708**

O Doutor *Rosemildo Alves de Oliveira*, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os *Autos de nº 5000924-69.2013.827.2708, Ação de INTERDIÇÃO de CRISTINA MARTINS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Arapoema/TO, requerida por FRANCISCA MARTINS, feito julgado procedente e decretado a interdição da requerida, portadora de retardo mental moderado, sem possibilidade de cura, resultando daí a sua incapacidade absoluta para reger a sua pessoa em todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado curadora sua genitora FRANCISCA MARTINS, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada na Rua 09, nº 08, Setor dos Cristais II, Arapoema/TO*. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema/TO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (26/03/2015). Eu, \_\_\_\_\_ (Volnei Ernesto Fornari) Escrivão, digitei e subscrevi.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 0001601-47.2014.827.2710 ), chave do processo nº 198866902714 tendo como Exequente Fazenda Publica Estadual, e como Executada M S Silva Comercio-ME, sendo o presente para CITAR a Executada M SILVA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ 06.252.164/0001-92 bem como sua sócia solidária MIRIAM DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº 011.197.541-78, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa acostados nos autos, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de maio de 2015. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **PROCESSO Nº 2006.0000.6289-8/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA  
PROCURADOR: Dr. Joaquim Cabral da Costa Neto – AGU1713480  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: Dr. Francisco Gilson de Miranda – TO888A

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu (s) Advogados (s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000014-11.2005.827.2712**. Informando-os ainda que, após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que, é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **PROCESSO Nº 820/2002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

EXEQUENTE: CCA – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA  
ADVOGADO: DR. ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA – GO9561  
EXECUTADO: IZABEL ARAÚJO MENDONÇA, NORMA KLÉDINA ARAÚJO MENDONÇA ALMEIDA, GENEZIANO GOMES DE ALMEIDA e FRANCISCO SILVA DE ABREU  
ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JUNIOR – TO630A

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu (s) Advogados (s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000013-31.2002.827.2712**. Informando-os ainda que, após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que, é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **PROCESSO Nº 395/1996 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: GILBERTO MILHOMEM MARINHO e sua esposa  
ADVOGADA: DRA. CARLLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO – TO4029  
REQUERIDO: RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA e sua esposa  
ADVOGADO: DR. RENATO JACÓMO – TO185A

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu (s) Advogados (s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000013-07.1997.827.2712**. Informando-os ainda que, após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que, é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

## **COLINAS** **1ª Vara Cível**

### **APOSTILA**

**AUTOS N: 2008.0002.7022-5/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: LINDALVA COSTA LIMA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO 3.407.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

“ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do inciso XXXI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 – CGJUS/TO, intimo as partes na pessoa de seus representantes legais, para se manifestarem, em 15 (quinze) dias, sobre o retorno dos autos da instância superior (TRF 1ª Região), podendo requererem o que entenderem de direito. Colinas do Tocantins-TO, 04/05/2015. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI Técnico Judiciário.”

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N: 2010.0007.9631-8/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIZETE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

ADVOGADO: Dra. Elizângela Mesquita de Sousa – OAB/TO 2250 e Dra. Flaviana Magna S. S. Rocha – OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 122/128: “DISPOSITIVO 1. Diante do exposto:2. REJEITO a prescrição bial argüida como prejudicial de mérito. 3. JULGO PROCEDENTE o pedido para CONDENAR a parte ré a PAGAR à parte autora os valores correspondentes às contribuições do FGTS relativas ao período trabalhado, cujo montante será apurado em fase de cumprimento de sentença. 4. Por força do princípio da sucumbência, com fulcro nos arts. 20, caput e § 3º, do CPC, CONDENO ainda a parte ré a pagar à parte autora DESPESAS PROCESSUAIS nos seguintes moldes: a) HONORÁRIOS DE ADVOGADO que FIXO em 10% sobre o valor da condenação, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado da parte ré, o tempo de duração da lide, a natureza, valor da causa, simplicidade e sumariedade do processo. b) CUSTAS processuais e TAXA JUDICIÁRIA eventualmente desembolsadas pela parte autora, corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81). c) DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS. 5. DECLARO EXTINTO este processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 6. Após o trânsito em julgado: 7. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das DESPESAS FINAIS neste processo. 8. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte RÉ, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento destas despesas processuais, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, §2º, Provimento CGJUS n. 06/2014). 9. Havendo inadimplemento, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 4º e seguintes do Provimento n. 6, de 19/12/2014, a saber: a) EXPEÇA-SE a CERTIDÃO DE DÉBITO. b) REMETA-SE a certidão de débito, instruída com cópia da respectiva sentença, ao CARTÓRIO DE PROTESTOS local, para que aquela Serventia Extrajudicial promova a lavratura do protesto, nos moldes do art. 5º, §1º, observadas as cautelas estabelecidas pelo art. 6º, caput e §§ 1º e 2º. c) ENCAMINHE-SE cópia da CERTIDÃO DE DÉBITO à DIRETORIA FINANCEIRA do TJTO, informando-lhe a existência da dívida e o respectivo protesto (art. 4º, §3º). 10. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 11. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de janeiro de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2010.0008.5682-5/0**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO: Dra. Maria Lucília Gomes – OAB/TO 2489-A, Dra. Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ALCEBÍADES COSTA PIRES

ADVOGADO: Sem advogado constituído

INTIMAÇÃO – DECISÃO FLS. 71: “Petição de fls. 70: Este processo foi sentenciado em 25/03/2013. A sentença de fls. 61/62 transitou em julgado, sem interposição de recurso, incabível, portanto, o presente requerimento nesta fase processual, até

mesmo porque do compulsar dos autos constata-se não existir qualquer comprovação de restrição acerca deste veículo, realizada por este juízo junto ao DETRAN-TO. ARQUIVEM-SE, pois, estes autos, observando-se as disposições do item 2.5.2.2, I a III, do Provimento 02/2011-CGJUS/TO. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de abril de 2015. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto, respondendo.”

**AUTOS N: 2009.0007.1280-3/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

REQUERENTE: CÍCERA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Antônio Rogério Barros de Mello – OAB/TO 4159 e OAB/MA 9.704-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 155/156: “DISPOSITIVO Diante do exposto: Com fulcro no art. 475-N, III, CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, por **SENTENÇA, HOMOLOGO** o **ACORDO** de fls. 110/111. **DECLARO EXTINTO** o processo, com resolução do mérito (art. 269, III, CPC). Considerando que no acordo as partes nada dispuseram sobre as **DESPEAS PROCESSUAIS** finais, estas serão divididas *pro rata* (art. 26, § 2º, CPC). **HONORÁRIOS** advocatícios pela parte ré, nos termos do acordo ora homologado (fls. 110/111). Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da **JUSTIÇA GRATUITA**, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, **REGISTRO** que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada — custas, inclusive a taxa judiciária — somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. **Após o trânsito em julgado**: ENCAMINHEM-SE os autos à **CONDADORIA** para cálculo das **DESPEAS FINAIS** neste processo. Havendo **CUSTAS** e/ou **TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES**, NOTIFIQUE-SE a parte **RÉ**, para, em 15 dias, promover o recolhimento de 5% das despesas processuais sob pena de **PROTESTO**, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, §2º, Provimento CGJUS n. 06/2014). Havendo inadimplemento, **PROMOVA** a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 4º e seguintes do Provimento n. 06, de 19/12/2014, a saber: **EXPEÇA-SE** a **CERTIDÃO DE DÉBITO**. **REMETA-SE** a certidão de débito, instruída com cópia da respectiva sentença, ao **CARTÓRIO DE PROTESTOS** local, para que aquela Serventia Extrajudicial promova a lavratura do protesto, nos moldes do art. 5º, §1º, observadas as cautelas estabelecidas pelo art. 6º, *caput* e §§ 1º e 2º. **ENCAMINHE-SE** cópia da **CERTIDÃO DE DÉBITO** à **DIRETORIA FINANCEIRA** do TJTO, informando-lhe a existência da dívida e o respectivo protesto (art. 4º, §3º). **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.** Após as formalidades legais, **ARQUIVEM-SE**, observando-se que as partes renunciaram ao prazo recursal. **Colinas do Tocantins-TO, 30 de abril de 2015. José Carlos Ferreira Machado – Juiz substituto, respondendo.”**

**AUTOS N: 2009.0006.6060-9/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

REQUERENTE: EURÍPEDES MOREIRA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/TO 3.407 e Dra. Caroline Alves Pacheco – OAB/TO 4.186

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO – **DESPACHO** FLS. 199: “**INTIME-SE** a parte autora para, no prazo de 05 dias, cumprir a decisão fls. 196/197, sob pena de extinção do processo art. 267, VI, CPC. Cumpridas as determinações da decisão de fls. 196/197, ou transcorrido *in albis* o prazo ora fixado, voltem os autos imediatamente **CONCLUSOS**. **Colinas do Tocantins-TO, 30 de abril de 2015. José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto em Substituição.”**

**AUTOS N: 2012.0000.1282-8/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: VANACI RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello – OAB/TO 4159 e OAB/MA 9.704-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

“**ATO ORDINATÓRIO**: Nos termos do inciso XXXI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 – CGJUS/TO, intimo as partes na pessoa de seus representantes legais, para se manifestarem, em 15 (quinze) dias, sobre o retorno dos autos da instância superior (TRF 1ª Região), podendo requererem o que entenderem de direito. Colinas do Tocantins-TO, 04/05/2015. **DAIANA TAÍSE PAGLIARINI** Técnico Judiciário.”

**AUTOS N. 2008.0002.2420-7/0**

AÇÃO: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA MARLENE DE CARVALHO BOTELHO E OUTROS (SUCESSORES DE TEOBALDO DE SOUSA BOTELHO ).

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/TO 3.407 e Dra. Caroline Alves Pacheco – OAB/TO 4.186

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins



INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 186: “1. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos cópia integral da escritura de inventário e partilha acosta às fls. 183/184, para posterior expedição dos RPV’s do pagamento do crédito à parte autora e honorários advocatícios. 2. Independentemente do cumprimento do item anterior, desde já expeça-se RPV para o pagamento das despesas processuais finais. 3. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 03 de março de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2007.0010.7120-1/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: SUALI BEZERRA DE ARRUDA

ADVOGADO: Dr. Victor Marques Martins Ferreira – OAB/TO 4.075-A; Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 190: “1. Compulsando os autos verifico que a notificação juntada às fls. 143/147 não atendeu as exigências do art. 44 do CPC, pois o advogado notificado Dr. ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO foi substabelecido nestes autos (fls. 63), pelo Dr. VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA, que lhe outorgou poderes apenas para participar da audiência de Instrução e Julgamento. 2. INTIME-SE, pois o atual advogado da parte autora para que, em 10 dias, promova a notificação do advogado VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA. 3. Sem prejuízos das determinações acima, CUMPRA-SE também o despacho de fls. 188. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 26 de março de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2011.0012.1402-7/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ADELITA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Fabio Alves Fernandes – OAB/TO 2.635

REQUERIDO: FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito – OAB/TO 1932-B

INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 69/76: “DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. REJEITO a prescrição bial argüida como prejudicial de mérito. 3. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para CONDENAR a parte ré a RECOLHER junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conta de FGTS vinculada à parte autora, os valores correspondentes às contribuições do FGTS relativas ao período trabalhado, cujo montante será apurado em fase de cumprimento de sentença. 4. Por força do princípio da sucumbência, com fulcro nos arts. 20, caput e § 3º, e 21, ambos do CPC, CONDENO a parte ré a pagar à parte autora DES-PESAS PROCESSUAIS nos seguintes moldes: 5. HONORÁRIOS DE ADVOGADO que, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado da parte ré, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa, considerando ainda a simplicidade, sumariedade do processo e necessidade de compensação devida pela sucumbência recíproca (art. 21, CPC), deverão ser apurados conforme esta equação: (vr. da condenação x 10%) x 71,43%. 6. CUSTAS processuais e TAXA JUDICIÁRIA eventualmente desembolsadas pela parte autora, à razão de 71,43% do valor desembolsado (art. 21, CPC), corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81). 7. DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS à razão de 28,57% pela parte autora e 71,43% pela parte ré. 8. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas processuais e taxa judiciária - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 9. DECLARO EXTINTO este processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 10. Após o trânsito em julgado: 11. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das DESPESAS FINAIS neste processo. 12. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte RÉ, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento destas despesas processuais, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, §2º, Provimento CGJUS n. 06/2014). 13. Havendo inadimplemento, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 4º e seguintes do Provimento n. 6, de 19/12/2014, a saber: a) EXPEÇA-SE a CERTIDÃO DE DÉBITO. b) REMETA-SE a certidão de débito, instruída com cópia da respectiva sentença, ao CARTÓRIO DE PROTESTOS local, para que aquela Serventia Extrajudicial promova a lavratura do protesto, nos moldes do art. 5º, §1º, observadas as cautelas estabelecidas pelo art. 6º, caput e §§ 1º e 2º. c) ENCAMINHE-SE cópia da CERTIDÃO DE DÉBITO à DIRETORIA FINANCEIRA do TJTO, informando-lhe a existência da dívida e o respectivo protesto (art. 4º, §3º). 14. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 15. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de janeiro de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2011.0012.1402-7/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ADELITA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Fabio Alves Fernandes – OAB/TO 2.635

REQUERIDO: FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito – OAB/TO 1932-B

INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 69/76: “DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. REJEITO a prescrição bial argüida como prejudicial de mérito. 3. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para CONDE-NAR a parte ré a RECOLHER junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conta de FGTS vinculada à parte autora, os valores correspondentes às contribuições do FGTS relativas ao período trabalhado, cujo montante será apurado em fase de cumprimento de sentença. 4. Por força do princípio da sucumbência, com fulcro nos arts. 20, caput e § 3º, e 21, ambos do CPC, CONDENO a parte ré a pagar à parte autora DES-PESAS PROCESSUAIS nos seguintes moldes: 5. HONORÁRIOS DE ADVOGADO que, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado da parte ré, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa, considerando ainda a simplicidade, sumariedade do processo e necessidade de compensação devida pela sucumbência recíproca (art. 21, CPC), deverão ser apurados conforme esta equação: (vr. da condenação x 10%) x 71,43%. 6. CUSTAS processuais e TAXA JUDICIÁRIA eventualmente desembolsadas pela parte autora, à razão de 71,43% do valor desembolsado (art. 21, CPC), corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81). 7. DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS à razão de 28,57% pela parte autora e 71,43% pela parte ré. 8. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas processuais e taxa judiciária - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 9. DECLARO EXTINTO este processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 10. Após o trânsito em julgado: 11. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das DESPESAS FINAIS neste processo. 12. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte RÉ, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento destas despesas processuais, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, §2º, Provimento CGJUS n. 06/2014). 13. Havendo inadimplemento, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 4º e seguintes do Provimento n. 6, de 19/12/2014, a saber: a) EXPEÇA-SE a CERTIDÃO DE DÉBITO. b) REMETA-SE a certidão de débito, instruída com cópia da respectiva sentença, ao CARTÓRIO DE PROTESTOS local, para que aquela Serventia Extrajudicial promova a lavratura do protesto, nos moldes do art. 5º, §1º, observadas as cautelas estabelecidas pelo art. 6º, caput e §§ 1º e 2º. c) ENCAMINHE-SE cópia da CERTIDÃO DE DÉBITO à DIRETORIA FINANCEIRA do TJTO, informando-lhe a existência da dívida e o respectivo protesto (art. 4º, §3º). 14. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 15. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de janeiro de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2010.0004.6240-1/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALFREDO CANEDO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

ADVOGADO: Dra. Flaviana Magna S. S. Rocha – OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 110/115: “DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para CONDENAR a parte ré a PAGAR à parte autora os valores correspondentes às contribuições do FGTS relativas ao período trabalhado, cujo montante será apurado em fase de cumprimento de sentença. 2. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte arcará com os HONORÁRIOS de seus advogados, sendo as CUSTAS PROCESSUAIS e TAXA JUDICIÁRIA, inclusive remanescentes, se houver, suportadas pela parte autora, a teor do que determina o art. 21, caput, CPC, haja vista que esta parte decaiu em proporção maior do pedido. 3. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas processuais e taxa judiciária - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 4. DECLARO EXTINTO este processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de janeiro de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2010.0000.3732-8/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VALTER COELHO SOUZA

ADVOGADO: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito – OAB/TO 1.489-B

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE PPRESIDENTE KENNEDY-TO

ADVOGADO: Dr. Diego Rodrigues da Silva – OAB/TO 5460

INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 130/136: “DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para CONDE-NAR a parte ré a PAGAR à parte autora os valores correspondentes às contribuições do FGTS relativas ao período trabalhado, cujo montante será apurado em fase de cumprimento de sentença. 3. Por força do princípio da sucumbência, com fulcro nos arts. 20, caput e § 3º, e 21, ambos do CPC, CONDENO a parte ré a pagar à parte autora DES-PESAS PROCESSUAIS nos seguintes moldes: 4. HONORÁRIOS DE ADVOGADO que, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado da parte ré, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa, considerando ainda a simplicidade, sumariedade do processo e necessidade de compensação devida pela sucumbência recíproca (art. 21, CPC), deverão ser

apurados conforme esta equação: (vr. da condenação x 10%) x 71,43%. 5. CUSTAS processuais e TAXA JUDICIÁRIA eventualmente desembolsadas pela parte autora, à razão de 71,43% do valor desembolsado (art. 21, CPC), corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81). 6. DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS à razão de 28,57% pela parte autora e 71,43% pela parte ré. 7. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUS-TIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas processuais e taxa judiciária - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 8. DECLARO EXTINTO este processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 9. Após o trânsito em julgado: 10. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das DESPESAS FINAIS neste processo. 11. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte RÉ, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento destas despesas processuais, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, §2º, Provimento CGJUS n. 06/2014). 12. Havendo inadimplemento, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 4º e seguintes do Provimento n. 6, de 19/12/2014, a saber: 13. EXPEÇA-SE a CERTIDÃO DE DÉBITO. 14. REMETA-SE a certidão de débito, instruída com cópia da respectiva sentença, ao CARTÓRIO DE PROTESTOS local, para que aquela Serventia Extrajudicial promova a lavratura do protesto, nos moldes do art. 5º, §1º, observadas as cautelas estabelecidas pelo art. 6º, caput e §§ 1º e 2º. 15. ENCAMINHE-SE cópia da CERTIDÃO DE DÉBITO à DIRETORIA FINANCEIRA do TJTO, informando-lhe a existência da dívida e o respectivo protesto (art. 4º, §3º). 16. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 17. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de janeiro de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

#### **AUTOS Nº 2010.0001.5040-0/0**

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: JOÃO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento – OAB/TO 3.789, Dr. Sérgio Artur Silva Borges – OAB/TO 3.469

INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 45/46: “DISPOSITIVO Diante do exposto: 1. Com fulcro no art. 39, II, parágrafo único, última parte do CPC, DECLARO suprida a intimação da parte autora determinada pelo despacho de fls. 40. 2. JULGO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, por caracterizado o abandono da causa (art. 267, III, § 1º, CPC). 3. Atenta às disposições do art. 26, § 1º, do CPC, CONDENO a parte autora ao pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS e TAXA JUDICIÁRIA. 4. SEM condenação em honorários posto que se trata de procedimento voluntário. 5. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas processuais e taxa judiciária - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 7. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de março de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARD, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 30 dias, extraído do processo nº 5000238-64.2010.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como requerente A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL e requerido YURI VIEIRA DE MELO, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: YURI VIEIRA DE MELO, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 10, a seguir transcrito: "A jurisprudência pacificou o entendimento de que a citação por edital deve ser realizada somente após a tentativa de citação por Oficial de Justiça [1]. Observa-se que a tentativa via oficial restou infrutífera (Evento 01 - MAND7), portanto cite-se o Executado e eventuais corresponsáveis por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980. Feito isso, nomeio a Defensoria Pública com curadora especial, com fundamento no artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, para que apresente embargos no prazo legal. Cumpra-se. Colméia - TO, 12 de fevereiro de 2015. Dr. Ricardo Gagliard, Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 20/03/2015. Eu, \_\_\_\_\_, TANIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARD - Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Colméia/TO.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

**EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS****AUTOS Nº: 5000184-95.2010.827.2715**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Requerido: Carlos Inácio de Paulo

FINALIDADE: INTIMAR o Sr. **Carlos Inácio de Paulo**, brasileiro, inscrito no CPF. Nº 016.093.511-34, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, tem o presente a finalidade de **INTIMÁ-LO**, da sentença prolatada no evento 01, OUT9, dos referidos autos, conforme teor da parte conclusiva a seguir transcrita: "... Ante o exposto, com fulcro no artigo 794, II e 795 do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. Sem custas e honorários PRI, Transitada em julgado, arquivem-se. Cristalândia/TO, 16 de Maio de 2013. Renata do Nascimento e Silva- Juíza de Direito".

**Dr. WELLINGTON MAGALHÃES**

Juiz de Direito

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio **INTIMA-SE** o Autor **GILVAN SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, autônomo, natural de Dianópolis-TO, nascido aos 08/05/1987, filho de Dilmar Alves de Sousa e de Mercedes dos Santos de Sousa, residente em local incerto ou não sabido, para no prazo de **sessenta (60) dias**, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada **no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO**, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0000815-82.2014.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) julgo improcedente a pretensão punitiva estatal elencada na exordial acusatória (...), proposta em face de GILVAN SANTOS DE SOUSA, para ABSOLVÊ-LO da prática de lesões corporais penal descrita no artigo 129, § 9º e art. 147 do Código Penal, com fundamento no art. 386, II do CPP. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se. Dianópolis-TO, 09 de abril de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito".. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, *Mª Antônia G. dos Santos*, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A DR<sup>a</sup>. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação de Usucapião - **Processo nº 0000145-07.2015.827.2717**, que tem como **Requerente: VALDERINA QUEIROZ DE SOUZA** e como **Requerido: ESPOLIO DE CONSTANCIO RIBEIRO DA SILVA**. E por este meio, **CITAM-SE** os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para que, caso queiram, contestem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC). Tudo nos termos da respeitável **DECISÃO** exarada no evento 3 dos autos acima epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações e fixado uma via no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2015 (04.05.2015). Eu, *Maria Amélia da Silva Jardim*, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

A DR<sup>a</sup>. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação de Usucapião - **Processo nº 0000145-07.2015.827.2717**, que tem como **Requerente: VALDERINA QUEIROZ DE SOUZA** e como **Requerido: ESPOLIO DE CONSTANCIO RIBEIRO DA SILVA**. E por

este meio, **CITAM-SE** os eventuais herdeiros de **CONSTANCIO RIBEIRO DA SILVA**, para que, caso queiram, conteste a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC). Tudo nos termos da respeitável **DECISÃO** exarada no evento 3 dos autos acima epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações e fixado uma via no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2015 (04.05.2015). Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A DR<sup>a</sup>. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação de Usucapião - **Processo nº 5000044-55.2010.827.2717**, que tem como **Requerente: JOSE BRANDÃO FERREIRA** e como **Requerido: ESPOLIO DE BENICIO MAGALHÃES FONTOURA**. E por este meio, **CITAM-SE** os réus, interessados ausentes incertos e desconhecidos, para que, caso queiram, contestem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC). Tudo nos termos do respeitável **DESPACHO** exarado nos autos acima epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2015 (04.05.2015). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA - Juíza de Direito**

**FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**Cartório da Família e 2ª Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Referência Autos de Divorcio nº **0000422-17.2015.827.2719**

Requerente: **Auricelia Cardoso Coelho de Moraes**

Requerido: **Michael Florencio de Moraes**

**LUCIANO ROSTIROLLA**, Juiz de Direito da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível. **FINALIDADE:** CITAR o requerid **MICHAEL FLORENCIO DE MORAIS**, brasileiro, residente em local incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação. Ficando ciente de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial (evento 01) e do despacho (evento n.03) seguinte transcrito: Vistos, etc., I. Cuida-se de ação de divórcio litigioso, ajuizada por **Auricelia Cardoso Coelho de Moraes** em desfavor de **Michael Florencio de Moraes, atualmente em lugar incerto e não sabido**. II. Cite-se o requerido, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319, do CPC); III- Considerando a cotação via edital e, caso a arte requerida não apresente resposta, dede já nomeio o advogado **Fábio Leonel de Brito, OAB/TO n. 3512**, como curador especial. IV- Intime-se o advogado da nomeação, bem como do prazo para apresentar resposta. V- Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita a requerente, ressalvada a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da Lei n. 1.060/50. Processe-se em segredo de justiça, por força do dispositivo contido no art. 155, II, do Código de Processo Civil. Int. VI- Expeça-se o necessário. Formoso do Araguaia/TO, 17 de abril de 2015. **Advertência:** Ficando advertido o requerido de que não sendo contestada a presente ação presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Art. 285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany Francisca Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 29 de abril de 2015. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

**GOIATINS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo 30 (trinta) dias.**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000014-50.2006.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado **ROBERTO JEAN ALVES JEORGE**, e por meio deste **CITAR** o Sr. **ROBERTO JEAN ALVES JEORGE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/06/1980, natural de Alto Parnaíba – MA, filho de Antonio George Neto e de Maria Lauzimar Alves George, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05.05.2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10h07min, na data de 05.05.2015.. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS** **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000049-87.2009.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado DANILO ROVIRA PEREIRA DA SILVA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica DANILO ROVIRA PEREIRA DA SILVA - CPF: 07829074828 E FIRMA DANILO ROVIRA PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 07631945000150, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Banco do Brasil S/A, Banco Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal, Banco Santander, perfazendo o total de R\$733,61 (Setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) e para querendo, opor embargos no prazo de lei. Despacho: " Intime-se o executado da penhora e do prazo para oferecer embargos. Cumpra-se e Intime-se. Miracema, 21/10/2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de abril de 2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei.(As)Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS** **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000103-97.2002.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente ESTADO DO TOCANTINS e executado SUPERMERCADO GLOBO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica SUPERMERCADO GLOBO LTDA - CNPJ: 01934598000159, na pessoa de seu representante legal, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal, perfazendo o total de 1.124,82 (Um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois reais) e para querendo, opor embargos no prazo de lei. Despacho: "Intime-se o executado da penhora e do prazo para oferecer embargos. Intimem-se. Miracema, em 13/11/2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de abril de 2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS NÃO REPRESENTADOS E TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de INVENTÁRIO nº

0002505-22.2014.827.2725 inventariante Terezinha Tavares Barbosa e cujus Petronílio Barbosa Neto, sendo o presente para CITAR os herdeiros não representados e Terceiros Interessados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 30 dias, conforme despacho a seguir transcrito: "...Citem-se após, os herdeiros não representados, e terceiros interessados, via edital com prazo de 30 dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações no prazo de 10 dias, bem como a Fazenda Pública, para que se manifeste sobre as mesmas no prazo de 20 dias. Cientifique o Ministério Público. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 15 de dezembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito."

## **NATIVIDADE**

### **Diretoria do Foro**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

A Excelentíssima Senhora **Dra. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Natividade - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER** a quem interessar que designou dia 13 de maio de 2015 às 09h da manhã, para início da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada em todas as Serventias judiciais e extras judiciais da Comarca, bem como, na Delegacia de Polícia local, cujo término está previsto para o dia 27 de maio de 2015 às 17h.

Eventuais manifestações a respeito de irregularidades nos serviços desta Comarca ou sugestões para o melhor funcionamento de qualquer serventia, Delegacia da Polícia Civil, Cadeia Pública ou acerca dos procedimentos e atividades de serventuários e funcionários deste Fórum, poderão ser oferecidas, por escrito, às Secretárias da Correição **CAMILA PEREIRA CAVALCANTE** e **ROBERTA ELOI PEREIRA**, logo após a instalação dos trabalhos.

E, para que não alegue ignorância, determinou a MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca, que se expedisse o presente Edital, o qual será fixado no átrio do Fórum local e divulgado na forma costumeira.

Publique-se.

Natividade - TO 25 de março de 2015.

**Edssandra Barbosa da Silva Lourenço**  
Diretora do Foro

## **PALMAS**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 2011.0001.5198-6/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Volkswagen

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Ivo de Moura Cezar

Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **HOMOLOGO O ACORDO** acima mencionado, com força de sentença, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. De conseguinte, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, na forma do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios conforme petição de acordo. Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 19 de dezembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2007.0006.4047-4/0 – MONITÓRIA**

Requerente: Retífica Bandeirantes de Palmas Ltda

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira de Palmas Ltda

Requerido: Joaquim Alberto Moura leitão

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, se este for o caso dos presentes autos, DETERMINO o **imediato arquivamento dos autos**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 19 de dezembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2010.0012.5407-1/0 – MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: Egon Just

Advogado(a): Dr. Coriolano Santos Marinho e Outros

Requerido: Espólio de José Alan Alves Cezimbra

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, se este for o caso dos presentes autos, DETERMINO o **imediato arquivamento dos autos**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 19 de dezembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2009.0001.4598-4/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Simony Vieira de Oliveira e Outros

Requerido: Manoel Dias Fernandes

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, se este for o caso dos presentes autos, DETERMINO o **imediato arquivamento dos autos**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 19 de dezembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2010.0001.5454-5/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

Exequente: Terezinha Maria de Oliveira (representada por sua procuradora Logos Imobiliária e Construtora Ltda)

Advogado(a): Dr. Rômulo Alan

Executado: José Lourenço Borges e outros

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Assim, a requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condeno a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, se este for o caso dos presentes autos, DETERMINO o **imediato arquivamento dos autos**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 10 de fevereiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

### **4ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 2009.0005.7285-8 – AÇÃO DE NULIDADE DE NEGOCIO**

REQUERENTE: VG CEZAR E FILHO LTDA

ADVOGADO: VANESSA CÉZAR – OAB/TO 4809 e/ou CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

REQUERIDO: AUREA CHAGAS DE CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: MARCOS ACACIO CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE –OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE –OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: ANDREA CARVALHO BISON

LITISCONSORTE: ESPOLIO DE ANTENOR BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250



**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes intimadas da data e horário para início dos trabalhos periciais, para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, como sendo, **dia 21 de Maio de 2015, às 09:00 horas, na QUADRA ACNO II, RUA NO 11, CONJUNTO 04, LTS 37/38/40.**”

## **5ª Vara Cível**

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Boletim de Intimação

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

#### **Ação: 2006.0006.2445-4 – Monitória**

Requerente: Cerâmica Porto Real LTDA

Advogado: Francisco José de Sousa Borges

Requerido: Percon Concreto e Engenharia LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000805-89.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

#### **Ação: 2006.0006.2445-4 – Monitória**

Requerente: Cerâmica Porto Real LTDA

Advogado: Francisco José de Sousa Borges

Requerido: Percon Concreto e Engenharia LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000805-89.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

#### **Ação: 2008.0000.9393-5 – Ação Ordinária**

Requerente: José Vieira

Advogado: Florismar de Paula Sandoval

Requerido: Classe A Habitacional S/C LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002221-24.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

#### **Ação: 2008.0000.9164-9 – Ação de Indenização**

Requerente: Antonio Cordeiro da Silva

Advogado: Pedro D. Biazotto, Airton A Schutz, Meire Aparecida de Castro Lopes.

Requerido: Investico S/A

Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002359-88.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou

praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0000.4326-7 – Ação de Execução**

Requerente: Banco Rural S/A

Advogado: André Ricardo Tanganelli.

Requerido: Coqueiro Telecomunicações e Comércio LTDA

Requerido: Luiz Alberto Coqueiro Filho

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000864-14.2005.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0001.0876-8 – Ação de Indenização por Danos Morais**

Requerente: Ruth pereira de Moura Borges

Advogado: Idê Regina de Paula.

Requerido: Sweet Life Televidas-ME

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000863-29.2005.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0008.7521-0 – Ação Previdenciária**

Requerente: Arnaldo Rodrigues dos Santos

Advogado: Karine Kurylo Camara

Requerido: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005243-22.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0008.7521-0 – Ação Previdenciária**

Requerente: Arnaldo Rodrigues dos Santos

Advogado: Karine Kurylo Camara

Requerido: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005243-22.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0008.6801-5 – Ação de Cobrança**

Requerente: Enertec do Brasil LTDA

Advogado: Ruy Ribeiro

Requerido: Enerbat Comércio Indústria e Atacado de Baterias LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002105-18.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0002.7180-0 – Ação Ordinária**

Requerente: America Martins de Souza

Advogado: Adriana Silva

Requerido: Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005208-62.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0010.6188-5 – Ação de Despejo c/c Cobrança**

Requerente: Francisco Chagas Oliveira

Advogado: Bernadino de Abreu Neto

Requerido: Charli Jardel Pereira da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005209-47.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0009.0584-4 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Sociedade Vale do Araguaia de Comunicação LTDA ( radio Jovem Palmas FM)

Advogado: João Paula Rodrigues

Requerido: Rosamaura Alves dos Santos

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000739-12.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0001.4554-6 – Restabelecimento**

Requerente: Jose Ribamar Teixeira Xavier

Advogado: Adriana Silva, Karine Kurylo Camara

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005220-76.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0000.0363-6 – Monitória**

Requerente: Sebastião Camilo da Silva  
Advogado: Rogério Beirigo de Souza  
Requerido: Carlos Eduardo Torres Gomes  
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005227-68.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0011.3740-7 – Monitória**

Requerente: Cooperforte – Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Func. De Inst. Financeiras  
Advogado: Antonio dos Reis Calçado Junior, Keila Marcia Gomes Rosal, Elaine Ayres Barros  
Requerido: Carlos Henrique Viarum de Brito  
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005346-29.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0011.4233-8 – Monitória**

Requerente: Elizabeth Regina de Paula  
Advogado: Giovanni Tadeu de Souza Castro  
Requerido: City Sociedade Fomento Mercantil LTDA  
Advogado: Defensor Público Edivan de Carvalho Miranda

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005340-22.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0012.0803-7 – Busca e Apreensão**

Requerente: Banco GMAC S/A  
Advogado: Danilo Di Rezende Bernardes  
Requerido: Isaura Pereira Guedes da Silva  
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005335-97.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0011.9173-8 – Obrigação de Fazer**

Requerente: Luciene Gonçalves de Oliveira  
Advogado: Defensor Público Edivan de Carvalho Miranda  
Requerido: Claudio Agostinho da Silva  
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005334-15.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR

DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0011.9183-5 – Busca e Apreensão**

Requerente: Banco Finasa BMC

Advogado: Fabrício Gomes

Requerido: Rozeni Regina dos Santos

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005332-45.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0001.1906-9 – Busca e Apreensão**

Requerente: Lindomar Afonso Messias

Advogado: Defensor Público Maria do Carmo Cota

Requerido: Empresa Comercial de Peças União LTDA

Advogado: Liberio Jose Azevedo Gontijo

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000818-25.2005.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0011.9066-9 – Busca e Apreensão**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Mariana Faulin Gamba

Requerido: Fernando Cesar Ribeiro Cursino

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005337-67.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0007.4173-4 – Ação de Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Encanel Comercio de Materiais de Construção LTDA

Advogado: Murilo Sudré Miranda, Bernardino de Abreu Neto

Requerido: Fernandes e Barata LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005426-90.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2007.0005.0941-6 – Ação de Cobrança**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis

Requerido: Doral Serviços Auxiliares de Transportes Aéreo LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001595-39.2007.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2004.0000.2328-4 – Ação de Execução**

Requerente: Cimento Palmas

Advogado: Marcelo Azevedo dos Santos, Victor Hugo S. S. Almeida

Requerido: Lilian Caroline Ferreira da Silva

Advogado: Não constituído

Requerido: CNF Administradora de Consórcios Nacional LTDA

Advogado: Thiago Tagliaferro Lopes, Liliane de Cássia Nicolau Gomm Santos, Mateus Alexandre Gonçalves Bueno

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000431-44.2004.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0002.6354-2 – Revisão de Cláusulas Contratuais**

Requerente: Charles Silva Aguiar

Advogado: Sóya Lélia Lins de Vasconcelos

Requerido: Banco ABN Amro Real S.A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000828-69.2005.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2008.0009.9442-8 – Busca e Apreensão**

Requerente: Consórcio Nacional Honda LTDA

Advogado: Eliete Santana Matos, Hiran Leão Duarte

Requerido: Hilio Alves Gomes

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004625-14.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 27 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0005.2069-0 – Impugnação à Assistência Judiciária**

Requerente: Luciano Ivo da Silva

Advogado: Tulio Jorge Chegury, Mauricio Kraemes Ughini

Requerido: Eduardo de Souza

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5006010-60.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou

praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0012.0913-7 – Dissolução de Sociedade Comercial**

Requerente: Eduardo de Souza

Advogado: Amaranto Teodoro Maia, Lindinalvo Lima Luz, Vinicius Soares Luz

Requerido: Luciano Ivo da Silva

Advogado: Ulisses Melauro Barbosa

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005103-22.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2004.0001.1111-6 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Mario Giovanni Pugliesi

Advogado: Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Aurora da Mota Galvão Alves

Advogado: Marcio Augusto Monteiro Martins

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000509-38.2004.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0008.3419-4 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo

Requerido: RR Resende

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005119-73.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2007.0001.2359-3 – Ação Declaratória**

Requerente: Sirvana Aparecida Meire Pereira

Advogado: Vinicius Coelho Cruz

Requerido: Máxima Promotora de Vendas

Advogado: Murilo Sudré Miranda, Mauro José Ribas, Glaucio Henrique Lustosa Maciel, Iranice de Lourdes da Silva S/A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001500-09.2007.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0003.1249-0 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Izana Weber Vieira

Advogado: Eder Mendonça de Abreu

Requerido: Rui Carlos Brito Costa

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004623-44.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0006.5792-8 – Cautelar Sustação de Protesto**

Requerente: Agramoto Comércio de Veículos e Tratores

Advogado: Leandro Manzano Sorroche

Requerido: Maparts Comércio de Peças e Acessoria Automotivos LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002227-31.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0005.1041-2 – Cautelar**

Requerente: Antonio Tadeu de Souza - ME

Advogado: Hugo Barbosa Moura

Requerido: Mundial Comércio de Filtros LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002231-68.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0007.8761-9 – Ação de Cobrança**

Requerente: Casa dos Filtros LTDA

Advogado: Hugo Barbosa Moura, Késsia Poliana Soares de Sousa

Requerido: Mundial Comércio de Filtros LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002230-83.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2011.0003.9188-0 – Ação de Repetição de Indébito**

Requerente: Água Santa Clara Industria e Com de Bebidas LTDA

Advogado: Atual Correia Guimarães, Carlos Gabino de Sousa Junior

Requerido: Brasil Telecom Celular

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012572-51.2011.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.



**Ação: 2010.0007.7432-2 – Ação Declaratória de Nulidade**

Requerente: Jose Adalberto Rodrigues da Silva

Advogado: Priscila Costa Martins

Requerido: Banco Panamericano

Advogado: Jose Martins

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005447-66.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0004.2682-7 – Prestação de Contas**

Requerente: Osny Junior Machado

Advogado: Jose Laerte de Almeida, Rafael Wilson de Mello Lopes

Requerido: Elenilde de Fátima Camargo

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004507-98.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0007.1660-0 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Marley Alves Lima

Advogado: Defensor Público Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Flavio Oliveira Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000801-52.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2011.0003.8068-3 – Monitória**

Requerente: Joelma Oliveira de Araujo

Advogado: Renato Godinho

Requerido: Vicente Barros Neto

Requerido: Delza Santos dos Santos

Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino, Vinicius Pinheiro Marques

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012028-63.2011.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0008.3438-0 – Ação de Rescisão Contratual**

Requerente: Antonio Regio Pereira da Silva

Advogado: Coriolano Santos Marinho, Rubens Dario Lima Camara, Luana Gomes Coelho Camara

Requerido: Domingas Rodrigues do Nascimento Sales

Advogado: Alex Hennemann

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004273-56.2009.8272729. Por fim, ficam

INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0007.9663-4 – Ação de Rescisão Contratual**

Requerente: Aylton Massanobu Shigueoka

Requerente: Mayumi Sakai Shigueoka

Requerente: Luiz Takumi Shigueoka

Requerente: Satiko Tanabe Shigueoka

Requerente: Armando Makoto Shigueoka

Requerente: Elisa Michiko Ozari Shigueoka

Advogado: Ademir Antônio de Oliveira

Requerido: Reflorestar Comércio de Produtos Florestais LTDA

Advogado: Paulo Alexandre Bernardes Silva Júnior

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004267-49.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0012.6093-0 – Busca e Apreensão**

Requerente: Aymore Credito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Alexandre lunes Machado

Requerido: Silvio Soares

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004266-64.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0011.0844-6 – Ação de Rescisão Contratual**

Requerente: Bernardinho Vieira de Lima Luz

Advogado: Amaranto Teodoro Maia, Lindinalvo Lima Luz, Vinicius Soares Luz

Requerido: Nivaldo Gabriel

Advogado: Defensor Público Dydimo Maya Leite Filho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004262-272009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0005.7777-2 – Despejo c/c Cobrança**

Requerente: Anaides Fernandes Cunha

Advogado: Defensor Público Dydimo Maya Leite Filho

Requerido: A3 Tecnologia e Ensino LTDA ME

Requerido: Gledson James Biage Barboza

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005290-93.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou

praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0006.6502-9 – Cautelar de Arresto**

Requerente: Megaforte Distribuidora Importadora e Exportadora LTDA

Advogado: Adriana Teixeira

Requerido: Supermercado Boa Praça

Requerido: M DA G M Silva Comércio

Advogado: Vinicius Coelho Cruz

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000784-16.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0007.6046-3 – Execução**

Requerente: Megaforte Distribuidora Importadora e Exportadora LTDA

Advogado: Adriana Teixeira

Requerido: Supermercado Boa Praça

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000783-31.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0002.8851-5 – Execução de Sentença Arbitral**

Requerente: CMS Construtora e Incorporadora LTDA

Advogado: Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Jucilene Carvalho Araujo

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002165-88.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0003.0743-4 – Monitória**

Requerente: Jose Darci da Rocha

Advogado: Fernando Patrick Silva do Nascimento

Requerido: Gilmar Antonio Rossato

Advogado: Defensor Público Dydimio Maya Leite Filho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000813-03.2005.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2007.0000.8868-2 – Monitória**

Requerente: PALMED – Palmas Medicamentos LTDA

Advogado: Sergio Fontana

Requerido: Drogaria Farmafort LTDA

Advogado: Não Constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001539-06.2007.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0011.1364-8 – Ação de Indenização**

Requerente: Aldevan Carvalho Chaves

Advogado: Marcio Augusto Monteiro Martins

Requerido: Panamericano Cartões

Advogado: Alessandra Francisco

Requerido: Motobraz Honda

Advogado: Frederico Augusto Auad de Gomes

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005242-37.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0001.0062-7 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini, Sandro Pissini Espindola

Requerido: Taurus Informática LTDA

Advogado: Não Constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000802-71.2005.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2011.0003.3120-8 – Ação Declaratória**

Requerente: Wisley Macario Dourado

Advogado: Julio Cesar de Medeiros Costa

Requerido: Banco Brasil S/A

Requerido: Ativos S/A Securitizadora de Créditos Financeiros

Advogado: Mariane Cardoso Macarevich, Rosângela da Rosa Correa

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012430-47.2011.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0002.3562-0 – Ação de Nunciação de Obra Nova**

Requerente: Jose Tarcisio de Melo

Advogado: Adélio Alves Moura

Requerido: Romeu Baum

Advogado: Fernando Rezende de Carvalho, Marcio Gonçalves Moreira

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000919-62.2005.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou

praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0010.1945-5 – Reparação de Danos**

Requerente: Leo Carlos Oliveira Portela

Advogado: Jose Antonio Alves Teixeira

Requerido: Atacadão e Distribuição COM. Industria

Advogado: Alessandro de Paula Canedo, Denise Martins Sucena Pires, Onilda das Graças Severino, Murillo Miranda Carneiro

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005262-28.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0006.8261-6 – Ação Declaratória**

Requerente: Sandro Roberto de Campos

Advogado: Sandro Roberto de Campos

Requerido: Ercio Marchioli

Advogado: Rafael Wilson de Mello Lopes

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000967-842006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0000.9833-3 – Reintegração de Posse**

Requerente: Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/A

Advogado: Celso Marcon, Nubia Conceição Moreira

Requerido: Claudio Gonçalves Rodrigues

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002523-53.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0000.5051-4 – Execução**

Requerente: Banco Mercantil de São Paulo S/A

Advogado: Osmarino José de Melo

Requerido: Patria Imóveis e Empreendimentos LTDA

Requerido: Terezinha do Socorro Gomes Santana

Requerido: Erika Gomes Santana

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000927-39.2005.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0012.2128-5 – Ressarcimento**

Requerente: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

Advogado: Marinólia Dias dos Reis, João Alves Barbosa Filho

Requerido: CELTINS – CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: Walter Ohofugi Junior, Fabricio R. A. Azevedo

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004924-88.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0007.6721-2 – Execução**

Requerente: ATM – Associação Tocantinense de Municípios

Advogado: Marcia Regina Pareja Coutinho

Requerido: Gisleine Calvis Lopes

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004924-88.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0002.3867-8 – Ação de indenização**

Requerente: Luis Guilherme de Souza Paula

Advogado: Jésus Fernandes Fonseca

Requerido: Supermercado Caçulinha LTDA

Advogado: Antonio da Silva Coimbra

Litisconsorte: Brasil TNA News Agency

Advogado: Marcelo Ferreira dos Santos, Antonio Carlos Frias

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000933-12.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0005.4918-3 – Ação Anulatória**

Requerente: Geraldo Lopes da Costa

Advogado: Francisco José de Sousa Borges

Requerido: Peculio Reserva da Policia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Advogado: Leandro Finelli Horta Viana

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005173-05.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0010.1906-4 – Execução**

Requerente: Leonardo Pereira Bringel

Advogado: Arthur Teruo Arakaki

Requerido: G.T.P. Indústria e Comércio LTDA

Requerido: Rodeio Indústria e Comércio Café LTDA (Café Paraíso)

Requerido: Tarcisio Neves Pereira Junior

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 50050201-70.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR

DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0002.4641-3 – Ordinária de Anulação de Ato Jurídico**

Requerente: Paulo da Rocha Santos

Advogado: Rodrigo Coelho, Roberto Lacerda Correia, Elizabeth Lacerda Correia

Requerido: Supermercado Jumbo

Requerido: Big Lar Comércio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos LTDA

Advogado: Defensor Público Dydimo Maya Leite Filho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002160-66.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2011.0003.5941-2 – Indenização por Danos Morais e/ou Materiais**

Requerente: Osmar Pereira do Lago

Requerente: Lucileide Vanderley Leite

Requerente: Victor Leite Vanderley do Lago

Requerente: Danilo Leite Vanderley Lago

Advogado: Hamilton de Paula Bernardo

Requerido: Tapajos Distribuidora de Veículos LTDA

Requerido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012441-76.2011.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0001.3389-0 – Monitória**

Requerente: LH Engenharia e Mineração LTDA

Advogado: Josué Pereira de Amorim, Denyse da Cruz Costa Alencar

Requerido: FECL Engenharia LTDA

Advogado: Alessandro de Paula Canedo

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005283-04.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0003.1733-5 – Imissão de Posse**

Requerente: Guilherme Juliate Lira

Advogado: Cecília Moreira Fonseca

Requerido: Janilda Rodrigues dos Santos Juliati

Requerido: Wilson Jeronimo Juliati

Advogado: Carlos Canrobert Pires

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004504-83.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0008.5149-1 – Monitória**

Requerente: Adolfo Rodrigues de Moraes Junior

Requerente: Liduina Thomaz Maya de Moraes

Advogado: Pablo Vinicius Felix de Araujo

Requerido: Carlos Antonio Figueiredo S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005174-87.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0002.6813-0 – Indenização por Danos Morais**

Requerente: Isaac Rastoldo de Oliveira

Advogado: Pablo Vinicius Felix de Araujo

Requerido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A

Requerido: VRG Linhas Aéreas S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004490-02.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2009.0002.6813-0 – Indenização por Danos Morais**

Requerente: Isaac Rastoldo de Oliveira

Advogado: Pablo Vinicius Felix de Araujo

Requerido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A

Requerido: VRG Linhas Aéreas S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004490-02.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2011.0006.0492-1 – Ordinária**

Requerente: Bruna Costa Arantes

Advogado: Érico Vinicius Rodrigues Barbosa, Francielle Paola Rodrigues Barbosa, Carlos Franklin de Lima Borges

Requerido: UNIMED Palmas – Cooperativa de Trabalho Médico

Requerido: PLAN SAÚDE - Plano de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012405-34.2011.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2011.0003.9206-1 – Restabelecimento**

Requerente: Abdoril Prospero Duarte

Advogado: Ariane de Paula Martins

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Não constituído



INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012404-49.2011.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0009.0637-9 – Obrigação de Fazer**

Requerente: Lidovita Sousa Gonçalves

Advogado: Marcio Gonçalves Moreira

Requerido: Oswaldo Martins Filho

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000735-72.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0007.6710-7 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Arco Iris Madeiras e Materiais para Construção LTDA

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Jose Pires de Moura

Advogado: Marcelo Cláudio Gomes

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000734-87.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0002.9418-1 – Ação Civil Pública**

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado: Miguel Batista de Siqueira Filho

Requerido: Companhia de Energia do Estado do Tocantins (CELTINS)

Advogado: Walter Ohofugi Júnior

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005078-09.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0000.3909-8 – Execução por Quantia Certa**

Requerente: Francinaldo Sousa de Negreiros

Requerente: Williane Silva Borges

Requerente: Mauro Cesar Mota de Negreiros

Requerente: Willian Silva Borges

Requerente: Manuel Sousa de Negreiros

Requerente: Anibal Gomes de Sousa

Advogado: Celia Regina Turri de Oliveira

Requerido: Avestruz Master Agro – Comercial LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000993-82.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR

DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0003.8305-0 – Monitória**

Requerente: UNIBANCO – União de Banco Brasileiros S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

Requerido: Frigorífico Bom Boi LTDA ME

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000992-97.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0002.4265-5 – Ação Anulatória**

Requerente: Emillenne Danielle Pacheco de Sousa

Requerente: Isadora Lauria Gerbis

Advogado: Alessandro de Paula Canedo

Requerido: CMS – Construtora e Incorporação LTDA

Requerido: Logos Imobiliária e Construtora LTDA

Advogado: Rômulo Alan Ruiz

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002552-06.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0000.2764-2 – Execução de Sentença Arbitral**

Requerente: Marco Antonio Vieira

Advogado: Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Raimundo Evastos Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000998-07.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0002.6078-0 – Ação Declaratória**

Requerente: Alessandro Sousa dos Santos

Advogado: Cloves Teixeira Lopes

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogado: Josué Pereira de Amorim, Sebastião Alves Rocha, Arival Rocha da Silva Luz, Dayane Ribeiro Moreira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005942-13.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0004.8831-3 – Ação Declaratória de Nulidade**

Requerente: Mazolene Brito das Neves

Advogado: Carlos Francisco Xavier, Francisco José Sousa Borges

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Cristina Cunha Melo Rodrigues

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000960-92.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0005.5703-6 – Ação de Nunciação de Obra Nova**

Requerente: Eduardo Augusto de Andrade Vanette

Requerente: Magnoia Nogueira Barbosa Vanette

Advogado: Luiz Fernando Romano Modolo

Requerido: Maximiano Santos Bezerra

Requerido: Maria Nita do Nascimento

Advogado: Vinicius Pinheiro Marques

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002509-69.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2007.0007.0496-0 – Ordinária**

Requerente: Sebastião da Silva

Advogado: Suellen Siqueira Marcelino Marques

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001836-13.2007.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0002.6362-3 – Monitória**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino Jose de Melo

Requerido: Cerâmica São Judas Tadeu LTDA

Advogado: Tulio Jorge Chegury, Lourenço Correa Bizerra, Leandro Manzano Sorroche

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000913-55.2005.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0012.4812-8 – Busca e Apreensão**

Requerente: Banco GMAC S/A

Advogado: Danilo Di Rezende Bernardes

Requerido: Izidoro Antonio Grigolo

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012995-11.2011.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou

praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0006.8742-0 – Ação de Revisional de Contrato Bancário**

Requerente: Izidoro Antonio Grigolo

Advogado: Samuel Lima Lins, Elton Tomaz de Magalhães

Requerido: Banco GMAC S/A

Advogado: Danilo Di Rezende Bernardes

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012995-11.2011.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0009.7944-3 – Ordinária**

Requerente: Aparecida Silveira Machado Felix

Advogado: Carlos Canrobert Pires

Requerido: Vera Cruz Seguradora/ MAPFRE

Advogado: Ulisses Melauro Barbosa, Jaime Augusto Freire de Carvalho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004987-16.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0006.5938-8 – Execução**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo

Requerido: Supermercado o Caçulinha LTDA

Requerido: Mauro Adriano Ribeiro

Advogado: Juarez Moreira de Melo

Requerido: Maria Ilza Ribeiro Coimbra

Advogado: Antonio da Silva Coimbra Filho, Alex Coimbra

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005843-43.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0003.0157-2 – Reintegração de Posse**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Celso Marcon, Nubia Conceição Moreira

Requerido: Lizete Maria Frainer Silveira

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005913-60.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2011.0002.1619-0 – Ação Declaratória**

Requerente: Divina Mayara Mendes Souza

Advogado: Verônica A. de Alcântara Buzachi

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis

Requerido: Atual Empreendimentos e Construtora LTDA

Advogado: Defensor Público Carolina Silva Ungarelli

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012410-56.2011.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0010.1015-4 – Ação Declaratória**

Requerente: Godofredo Santana Barbosa dos Santos

Advogado: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal

Requerido: Konya e Tavares LTDA

Advogado: Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Bv Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado: Nubia Conceição Moreira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 500292-33.2008.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0002.9556-0 – Busca e Apreensão**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Maria Lucilia Gomes

Requerido: Milslei Alcântara Marinho

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005026-13.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0001.5553-7 – Revisão de Cláusulas Contratuais**

Requerente: Construtora Pedra Grande LTDA

Requerente: Paulo Cardoso Coelho

Advogado: Verônica A. de Alcântara Buzachi

Requerido: Investico S/A

Advogado: Walter Ohofugi Junior, Gustavo Antônio Feres Paixão

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000504-16.2004.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2004.0000.7649-3 – Reconvenção**

Requerente: Investico S/A

Advogado: Walter Ohofugi Junior, Gustavo Antônio Feres Paixão

Requerido: Construtora Pedra Grande LTDA

Requerido: Paulo Cardoso Coelho

Advogado: Verônica A. de Alcântara Buzachi

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000505-98.2004.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0010.7537-1 – Ordinária**

Requerente: Belchior da Silva Noleto

Advogado: Jair de Alcântara Paniago

Requerido: H.A. de Oliveira - ME

Advogado: Juarez Rigol da Silva, Sebastião Luis Vieira Machado

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005921-37.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2007.0001.9924-7 – Ação Declaratória**

Requerente: Raimundo Abreu Pinheiro

Advogado: Defensor Público Dydimo Maia Leite Filho

Requerido: CELTINS – CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: Sergio Fontana

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001544-28.2007.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2007.0003.5440-8 – Cautelar**

Requerente: Sebastião Carlos Vilela

Advogado: Rogério Beirigo de Souza

Requerido: Agropecuária Lusan LTDA

Advogado: Paulo Francisco Carminatti Barbero, Nilva Maria de Oliveira

Requerido: Sandra Remigio dos Santos

Requerido: Luiz Gomes de Campos

Advogado: Nilva Maria de Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 500176863.2007.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0000.1130-9 – Execução de Sentença Arbitral**

Requerente: Vanda Pio Cajango

Advogado: Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Ruth Moreira de Jesus Santana

Requerido: Ercy Batista Santana

Requerido: Guilherme Dicier Santana

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004925-73.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR

DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0002.6345-3 – Ação de Cobrança**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédís

Requerido: Helena Creuza Machado de Castro Pontes

Advogado: Rivadavia V. de Barros Garção

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000903-11.2005.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2006.0009.0908-4 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Serraverde Comercial de Motos LTDA

Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino

Requerido: Auriene Souza Gomes

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000976-46.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0007.1638-3 – Execução**

Requerente: Loja do Borracheiro Comercial LTDA – ME

Advogado: Renato Godinho

Requerido: Auriene Souza Gomes

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000975-61.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0006.9708-7 – Cautelar de Arresto**

Requerente: Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Michelle LTDA - ME

Advogado: Ana Carolina Marchetti Nader

Requerido: Comercio e Distribuidora de Alimentos Planalto do Sul LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000974-76.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0008.7387-0 – Ação Declaratória**

Requerente: Damaso e Gameiro LTDA

Advogado: Marcelo Soares Oliveira

Requerido: TIM Celular Centro Sul S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques, Rubens Serra

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000978-16.2006.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0004.9366-4 – Obrigação de Fazer**

Requerente: BRASILCARD Administradora de Cartões de Crédito

Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira, Francisco Gilberto B. Souza

Requerido: TIM Celular S/A

Advogado: João Paulo Brzezinski da Cunha

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005023-58.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0008.3375-9 – Ação de Indenização por Danos Morais**

Requerente: BRASILCARD Administradora de Cartões de Crédito

Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira, Francisco Gilberto B. Souza

Requerido: TIM Celular S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005424-43.2009.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**CÁLCULOS**

**Ação: 2010.0011.3057-7 – Ordinária**

Requerente: Edna Alves dos Santos

Advogado: Maria de Fátima Melo Albuquerque, Kátia Botelho Azevedo

Requerido: Aymore Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005936-06.2010.8272729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 28 de abril de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **RAIMUNDA MARTINS CARVALHO**, acunha “RAI”, brasileira, solteira, portadora do RG 16.532 SSP-TO, nascida aos 09.09.1966, natural de Barrolândia-TO, filho de Airton Pereira Carvalho e Jaraci Martins da Silva; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003581-57.2009.827.2729**,



cujo resumo da mesma, segue transcrito: “1. RELATÓRIO Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor da pessoa acima, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 155 do Código Penal. Recebida a denúncia, a acusado não foi encontrada para citação pessoal até a presente data. É o relatório. 2. FUNDAMENTAÇÃO Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (30.04.2009) até o presente momento, se verificam cinco anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação superior a dois anos, a observar as moduladoras contidas do artigo 59 do Código Penal. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena em concreto do crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior a quatro anos, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitoso reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, sendo certo que ao final da instrução processual a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por consequência, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, reconheço a extinção da punibilidade da acusada Raimunda Martins Carvalho da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Cumpra-se. Palmas, 31 de março de 2015. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de direito. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **EDSON REIS DE CARVALHO, brasileiro, separado, motorista, natural de Novo Acordo-TO, nascido na data de 15 de setembro de 1959, filho de Manoel Carvalho e Ilda Reis;**, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5000477-62.2006.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor da pessoa acima, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 171 do Código Penal. Recebida a denúncia, o acusado não foi encontrado para citação pessoal até a presente data. 2. **FUNDAMENTAÇÃO** Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (07.11.2002) até o presente momento, se verificam quase **doze anos**, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda de um ano de reclusão a ponto de se chegar a uma condenação superior a quatro anos, a observar as moduladoras contidas do artigo 59 do Código Penal. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena em concreto do crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior a quatro anos, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitoso reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para

se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, sendo certo que ao final da instrução processual a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado Edson Reis de Carvalho da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de maio de 2014. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de direito. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **EDSON REIS DE CARVALHO, brasileiro, separado, motorista, natural de Novo Acordo-TO, nascido na data de 15 de setembro de 1959, filho de Manoel Carvalho e Ilda Reis;** com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5000477-62.2006.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor da pessoa acima, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 171 do Código Penal. Recebida a denúncia, o acusado não foi encontrado para citação pessoal até a presente data. **2. FUNDAMENTAÇÃO** Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (07.11.2002) até o presente momento, se verificam quase **doze anos**, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda de um ano de reclusão a ponto de se chegar a uma condenação superior a quatro anos, a observar as moduladoras contidas do artigo 59 do Código Penal. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena em concreto do crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior a quatro anos, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitado reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, sendo certo que ao final da instrução processual a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado Edson Reis de Carvalho da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de maio de 2014. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de direito. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

O Senhor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito, titular desta 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado **JOSUÉ BISPO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, motorista, filho de José Tomé e de Maria dos Remédios Lima Rodrigues, nascido em 11.01.1977, natural de São Luiz/MA, encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da SENTENÇA** proferida nos autos nº 5010743-35.2011.827.2729 (Chave do processo: 531853605514), em curso na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante "[...] Ante o exposto, JUGO PROCEDENTE o pedido contido na denúncia, razão pela qual CONDENO JOSUÉ BISPO DE CARVALHO como

incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal. [...] 4. **DA DOSIMETRIA DA PENA.** Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena, previsto no artigo 5º, XLVI, da Constituição Federal, e às circunstâncias moduladoras do artigo 59, caput, do Código Penal, passo a sua dosimetria. Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a **culpabilidade**, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui **maus antecedentes** demonstrado nos autos. Em relação à **conduta social**, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A **personalidade** não foi estudada. Os **motivos do crime** não são significativos. As **circunstâncias** não foram graves, pois o objeto subtraído foi devolvido à vítima. O **comportamento da vítima** não influenciou na conduta do acusado. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 3 (três) anos entre a mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a existência de 1 (uma) circunstância desfavorável ao réu, fixo a pena base em **1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão**. Na segunda fase, inexistem agravantes. No entanto, atenuo 1 (um) mês da pena em razão da confissão espontânea do réu, resultando numa quantia de **1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão**. Por fim, na terceira fase, ausentes causas de aumento e diminuição da pena, torno definitivo o valor acima fixado. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto fixo em **20 (vinte) dias-multa**, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. **4.1. Do cumprimento da Pena.** [...] Com relação ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no **aberto**, conforme dispõe o artigo 33, §2º, “c”, do mesmo Diploma, evidenciando a necessidade de fiel cumprimento da restrição imposta, sob pena de **conversão** de pena em privativa de liberdade. A teor do exposto acima, inexistindo os motivos que ensejam a decretação da prisão preventiva, **concedo ao réu o direito de interpor eventual apelação em liberdade**. Condeno-lhe, ademais, ao pagamento das custas processuais, cientificando-a de que eventual suspensão da execução, por tratar-se de causa patrocinada pela Defensoria Pública, deverá ser postulada na Vara de Execuções. **5. DISPOSIÇÕES FINAIS.** No que diz respeito à detração da pena, considerando que o regime inicial aplicado foi mais brando, deixo de aplicar o disposto na Lei nº 12.736/12. Ato contínuo, com o trânsito em julgado: a) Oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da CF; b) Inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados; c) Extraia-se guia de execução penal a ser encaminhada, via Distribuição, à 4ª Criminal desta comarca; d) Expeça-se guia de recolhimento das custas, a ser também enviada à 4ª Vara Criminal, arquivando-se estes, e, e) Oficie-se ao Instituto de Identificação para fins de cadastro e alimentação no INFOSEG. P.R.I. Palmas, 17 de fevereiro de 2014. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. Juiz de Direito”. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 4 de maio de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário, mat. 257244, o digitei.

### **3ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 0030927-92.2014.827.2729 PENAL**

Acusadas: RODRIGO PEREIRA DA SILVA e RAYANE GOMES

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, os acusados, **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 03 de outubro de 1995, natural de Aliança do Tocantins/TO, portador do RG nº 1.296.839 SSP/TO, filho de José Reis da Silva e Regina Pereira de Freitas e **RAYANE GOMES**, brasileira, união estável, vendedora, nascida aos 18 de julho de 1993, natural de Guapo, portadora do RG nº 1.381.366 SSP/TO, filha de Demerson Antônio Gomes e Cleusa Pereira dos Reis Gonçalves, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 21 de setembro de 2014, por volta das 21h30min, na “Praça do Bosque”, Plano Diretor Sul desta Capital, o denunciado Rodrigo Pereira, em companhia dos adolescentes infratores Lucas Alves Pereira, Diogo Lustosa da Silva, Paulo Ricardo de Souza Rego e Roniery Germano Elias, voluntariamente e com total consciência da ilicitude de tal ato, mediante grave ameaça exercida com o emprego de armas brancas (tipo facas), subtraiu para si, 02 aparelhos de telefones celulares, marcas L.G. e Samsung, um boné e a importância de R\$ 4,00, em espécie, conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, e Laudo Pericial de Avaliação anexado ao evento 25, dos autos de IP, em prejuízo das vítimas Lorranny Luthyélle Fonseca Galvão e Guilherme Almeida Campos. Consta, ainda, que o denunciado Rodrigo Pereira, ao praticar esta conduta criminosa em companhia dos menores Lucas Alves Pereira (nascido em 25/05/200), Diogo Lustosa da Silva (nascido em 19/09/1997), Paulo Ricardo de Souza Rego (nascido em 06/07/1999) e Roniery Germano Elias (20/12/1997), facilitou a corrupção dos mesmos. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, o denunciado Rodrigo Pereira, em companhia dos adolescentes infratores acima identificados, em união de vontades e divisão de tarefas, caminhavam à procura de vítimas que pudessem roubar, momento em que avistaram Lorranny Luthyélle Fonseca Galvão e Guilherme Almeida Campos distraídos em um ponto de transporte coletivo. Ato contínuo, o denunciado Rodrigo Pereira e seus comparsas se aproximaram abruptamente das vítimas e, estando dois deles com facas em punho, bradaram que se tratava de um assalto e ameaçaram aquelas de morte, ordenando que as vítimas entregassem seus aparelhos de telefones celulares, dinheiro e boné, no que foram prontamente atendidos. Na posse das reses substractas, o denunciado Rodrigo Pereira e seus comparsas empreenderam fuga, correndo em direção à “Feira do Bosque”, onde logo em seguida se encontraram com a denunciada Rayane Gomes. Após o encontro, mesmo sabendo tratarem-se de produtos de origem ilícita, a denunciada Rayane Gomes recebeu e ocultou, dentro de sua bolsa, os dois

aparelhos telefônicos roubados das vítimas e uma das facas utilizadas na prática ilícita ora em comento. A Polícia Militar foi acionada e prestou auxílio às vítimas, empreendendo diligências logo que informada dos fatos, das características e a direção que os autores da prática ilícita haviam seguido, conseguindo localizá-los pouco tempo depois. Após a abordagem, os denunciados e os adolescentes infratores foram revistados, momento em que os milicianos localizaram, no interior da bolsa da denunciada Rayane, os aparelhos telefônicos roubados das vítimas e uma das facas utilizadas no crime, assim como o boné roubado da vítima Guilherme Almeida, que era usado pelo denunciado Rodrigo Pereira. Extrai-se do feito que após a detenção dos inculpadados e dos menores infratores, as vítimas reconheceram o denunciado Rodrigo Pereira e os adolescentes acima mencionados como os autores do roubo, bem como os dois aparelhos telefônicos e o boné encontrados em poder dos inculpadados como aqueles subtraídos delas havia poucos instantes, razão pela qual os denunciados foram presos e conduzidos à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. A materialidade e a autoria delitiva encontram-se devidamente demonstradas, conforme se extrai do Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Termos de Restituição, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia RODRIGO PEREIRA DA SILVA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, e artigo 244-B do ECA, na forma do artigo 70, caput, do Código Penal, RAYANE GOMES, já devidamente qualificada, como incurso no artigo 180, caput, do Código Penal [...]" **DESPACHO:** "Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização dos acusados RODRIGO PEREIRA DA SILVA e RAYANE GOMES, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se algum deles está preso. Em caso positivo, o processo deve ser conclusivo. Sendo negativa a resposta, determino que os acusados sejam citados através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 23/04/2015. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30 de abril de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, Escrivã Judiciária, digitei e subscrevo.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

#### **AUTOS Nº 2010.0010.1864-5 (5006063-41.2010.827.2729) - Guarda**

Requerente: M. P. DE. S. e OUTRO  
Advogado: GERMIRO MORETTI OAB/TO 385-A  
Requerido: A. C. M. e J. B. DA S.

#### **AUTOS Nº 2009.0007.4829-8 (5005155-18.2009.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: L. M. DE. O. e OUTRO  
Advogado: SOLENILTON DA SILVA OAB/TO 3889  
Requerido: E. B. DA. S.

#### **AUTOS Nº 2007.0010.1452-6 (5043359-92.2013.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: K. DE. A. A e OUTRO  
Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B  
Requerido: A. R. DE. O  
Advogado: MARIA DE FATIMA FERNADES CORRÊA OAB/TO 1673

#### **AUTOS Nº 2011.0008.3099-9 (5013171-87.2011.827.2729) – Divórcio Litigioso**

Requerente: M. B. DE. A  
Advogado: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS OAB/TO 5437  
Requerido: A. P. DOS. S  
Advogado: MURILLO MIRANDA CARNEIRO OAB/TO 4588

**AUTOS Nº 2006.0007.3487-0 (5001029-27.2006.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: W. M. DOS. S e OUTRO

Requerido: M. G. DOS. S

Advogado: OLEGARIO DE MOURA JUNIOR OAB/TO 2743

**AUTOS Nº 2008.0010.7405-5 (5002615-31.2008.827.2729) – Investigação de Paternidade**

Requerente: I. B. L. DE. M.

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO 4140-A

Requerido: E. R. DOS S.

**AUTOS Nº 2009.0008.6589-8 (5002617-98.2008.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: P. V. A. R e OUTRO

Advogado: SOLANGE VAZ QUEIROZ ALVES OAB/TO 3406-B

Requerido: A. R. DAS. C

Advogado: CARLOS VIECZOREK OAB/TO 567

**AUTOS Nº 2010.0009.4569-0 (5006044-35.2010.827.2729) – Inventário**

Requerente: M. I. M. DE. S.

Advogado: CLARENSE OLIVEIRA COELHO OAB/TO 4615

**AUTOS Nº 2007.0001.4725-5 (5001877-77.2007.827.2729) – Investigação de Paternidade**

Requerente: J. V. B. DE. S

Requerido: A. P. DE. P.

Advogado: HUMBERTO SOARES DE PAULA OAB/TO 2755

**AUTOS Nº 2011.0004.1654-8 (5013154-51.2011.827.2729) – Homologação de transação**

Requerente: L. R. DA. S. M. e OUTRO

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO 1536, MAURO JOSÉ RIBAS OAB/TO 753

**AUTOS Nº 2007.0010.7432-4 (5001873-40.2007.827.2729) – Inventário**

Requerente: V. L. S. e OUTROS

Advogado: FLÁVIO DE FARIA LEÃO OAB/TO 3965-B, DANIEL DOS SANTOS BORGES OAB/TO 2238

**AUTOS Nº 2009.0009.2320-0 (5005128-35.2009.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: C. C. DE. O. R.

Advogado: NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA OAB/TO 523

Requerido: A. L. R. DAS. N.

**AUTOS Nº 2011.0009.4970-8 (5013150-14.2011.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: L. F. S. DE. A.

Requerido: E. S. F.

Advogado: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO OAB/TO 1745

**AUTOS Nº 2004.0000.7981-6 (5000510-23.2004.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: D. P. C. e OUTRO

Requerido: E. E. C.

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

**AUTOS Nº 2010.0005.2060-6 (5006023-59.2010.827.2729) – Alimentos**

Requerente: M. DE. C. N. e OUTRO

Advogado: DELICIA FEITOSA FERREIRA OAB/TO 3818

Requerido: J. R. DE. B. N. e OUTRO

**AUTOS Nº 2009.0010.8777-5 (5005102-37.2009.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: G. V. A. e OUTRO

Advogado: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO OAB/TO 3813

Requerido: C. F. DA. R. F

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL OAB/TO 3671-A

**AUTOS Nº 2011.0009.6382-4 (5013145-89.2011.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: N. A. M. R e OUTROS

Advogado: TARCIO FERNANDES DE LIMA OAB/TO 4142

Requerido: O. B. DOS. S  
Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUSA JUNIOR OAB/PR 73943

**AUTOS Nº 2009.0009.5872-1 (5005121-43.2009.827.2729) – Investigação de Paternidade**

Requerente: S. DOS. S. L.  
Advogado: DENISE COUSIN SOUZA KNEWITZ OAB/TO 3158  
Requerido: U. M. M.  
Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA OABTO/ 2077-A

**AUTOS Nº 2008.0001.9443-0 (5002606-69.2008.827.2729) – Divórcio Litigioso**

Requerente: M. P. DOS. S. P  
Advogado: FÁBIO BARBOSA CHAVES OAB/TO 1987, GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS OAB/TO 1801-B  
Requerido: D. R. P.

**AUTOS Nº 2007.0009.2046-9 (5001868-18.2007.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: R. P. DA. S  
Advogado: GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS OAB/TO 1801-B, SONIA MARIA LOPES MATOS OAB/CE 8675  
Requerido: J. B. S.

**AUTOS Nº 2010.0000.0407-1 (5006025-29.2010.827.2729) – Execução de Alimentos**

Requerente: L. L. T.  
Advogado: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA OAB/TO 3066  
Requerido: A. F. L. J

**AUTOS Nº 2008.0000.9061-8 (5002604-02.2008.827.2729) – Investigação de Paternidade**

Requerente: L. L. T.  
Advogado: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA OAB/TO 3066  
Requerido: A. F. L. J

**AUTOS Nº 2009.0007.4336-9 (5005120-58.2009.827.2729) – Execução de alimentos**

Requerente: A. DE. J. C. DE. C  
Requerido: W. B. DE. C  
Advogado: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA OAB/TO 2240

**Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos:** 0002362-21.2014.827.2729 **Chave:** 195303960814  
Requerente: MARIA DA PIEDADE FERREIRA DO NASCIMENTO  
Advogado: Defensoria Pública  
1º Requerido: BANCO MORADA S/A..  
Advogado: Dr. Wilton Roveri – OAB/SP 62.397  
2º Requerido: BANCO BMG S/A  
Advogado: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/TO 5760-A  
3º Requerido: BANCO DAYCOVAL S/A  
Advogado: Dra. Maria Fernanda Barreira de Faria Fornos – OAB/SP 198.088

**DESPACHO:** Recebo o recurso do requerido Banco Daycoval. Seja o mesmo remetido à Turma Recursal. Indefiro o pedido de assistência judiciária do requerido Banco Morada, por se tratar de pessoa jurídica, não estando comprovada a necessidade. Seja a referida parte intimada para recolher as custas judiciais e taxa judiciária no prazo de 48 horas. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito. Assinado eletronicamente.”

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos: **Dr. Wilton Roveri – OAB/SP 62.397 e Dra. Maria Fernanda Barreira de Faria Fornos – OAB/SP 198.088**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 4 de maio de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.v

**PALMEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (QUINZE) dias. O Doutor Márcio Soares da Cunha, MM. Juíz de Direito em Substituição Automática por esta Comarca de Palmeirópolis.TO.FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o denunciado: **GILBERTO BATISTA GOMES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 07/10/1978, natural de Taguatinga/DF, filho de Enoque Antônio Gomes e de Maria das Graças Batista, atualmente em local incerto e não sabido. Para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 04 dias do mês de Maio de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Vilma C. MilhomensFerreira), Técnica Judiciária, o digitei.

**PARAÍSO**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo Eletrônico nº **5000422-32.2011.827.2731**.

Chave Processo nº: **263309322714**.

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: **EBERTH OLIVEIRA; RACHEL DE OLIVEIRA MOTTA; LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA; BETULIA MOTTA GOMES DE OLIVEIRA; SAULO DE TARSO JOSÉ e LUZIA DIVINA FERREIRA MOTTA.**

Adv. Requerente: Dr(a) Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2549.

Requerido: **EPHIGENIA PEREIRA CESILIO NETA.**

Adv. Requerente: Dr(a) Erick de Arlittel Oliveira – OAB/GO nº 27.973 e Dr(a). Thiago Ferreira de Souza – OAB/GO nº 23.920.

**INTIMAÇÃO:** 1º) Intimar aos advogados da REQUERIDA – **Dr(a) Erick de Arlittel Oliveira – OAB/GO nº 27.973 e Dr(a). Thiago Ferreira de Souza – OAB/GO nº 23.920**, da digitalização do Processo em meio físico nº 2011.0007.5307-2/0 em meio eletrônico conforme número e chave acima mencionado; 2º) Para tomar conhecimento do inteiro teor da DECISÃO contida no **EVENTO 1, DEC27** destes autos. 3º) **ATO ORDINÁRIO:** INTIMAR AINDA os mesmos para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 29 de ABRIL de 2015. Glacyneide Borges Rocha – Técnica Judiciária.

**2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 0001118-51.2014.827.2731 requerida por MARLY GONÇALVES DA SILVA OCÁCIO em face de JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, que foi decretada por sentença (evento 24 doc 1) a interdição do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, produzindo desde já seus efeitos, os quais retroajo à data da decisão do evento 2 tudo de acordo com o art. 1773, CC nomeando a autora Marly Gonçalves da Silva Ocácio como sua curadora. Lavre-se o termo de curatela com advertência observando o art. 999, CPC. Cumpra-se o art. 1184, CPC inscrevendo-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicando-se na imprensa local e órgão oficial por 3 vezes, com intervalo de 10 dias constando o nome do requerido, curadora e motivos de interdição. A curadora fica dispensada de prestar garantia. Dou por publicada esta sentença em audiência. Saem os presentes intimados. As partes e MP abrem mão do prazo recursal. Certifique-se de imediato o trânsito em julgado e cumpra-se a sentença. Sem custas e honorários. Cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_ Miguel da Silva Sá, técnico judiciário, que digitei. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 15 de abril de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Ariadne Lacerda Marinho) estagiária digitei e imprimi. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.Porteira dos Auditórios.

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**  
**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº.: 2012.0005.3078-0/0 - CIVÉL**

Ação: CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE GURUPI - TO

Requerente: GURUMÁQUINAS GURUPI MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Advogado: DENISE ROSA SANTANA FONSECA – OAB TO 1.489

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVÉL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO

Requerido: ILO BIHAIN

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **0000487-67.2015.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº.: 2012.0004.4397-7/0 - CIVÉL**

Ação: CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE GURUPI - TO

Requerente: GURUMÁQUINAS GURUPI MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Advogado: DENISE ROSA SANTANA FONSECA – OAB TO 1.489

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVÉL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO

Requerido: ILO BIHAIN

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **0000486-82.2015.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº.: 2006.0002.8264-2/0 - CIVÉL**

Ação: REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES E HELENA MAGALHÃES FERNANDES

Advogado: ADVOGADO PEDIU RENÚNCIA AO MANDATO

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB TO – 1.334-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000155-30.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº.: 2006.0008.5166-3/0 - CIVÉL**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AGROFARM – PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB TO - 792

Requerido: JORGELI LUIS SCARTON

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000154-45.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.



**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº.: 2006.0005.2262-7/0 - CIVÉL**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: JORGELI LUIS SCARTON

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB – TO 906

Requerido: AGROFARM – PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB TO - 792

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000152-75.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº.: 2006.0010.0697-5/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA NACIONAL

Requerido: SILVA E BATISTA LTDA E RIVALDO BATISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000151-90.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº.: 2007.0002.8504-6/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA NACIONAL

Requerido: SILVA E BATISTA LTDA E RIVALDO BATISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000215-66.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº.: 2009.0012.6014-0/0 - CIVÉL**

Ação: INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: LUIZ FERNANDO EICKHOFF E OUTROS

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB – TO 792-B

Requerido: VAGNER FRANCISCO ALVES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000266-09.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº.: 2009.0009.0415-0/0 - CIVÉL**

Ação: SPREVIDENCIÁRIA

Requerente: PAULO SANTANA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL – OAB - TO 3671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000262-69.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº.: 2009.0009.0407-9/0 - CIVÉL**

Ação: SUMÁRIA

Requerente: MARLY CONCEIÇÃO SANTANA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL – OAB - TO 3671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000267-91.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº.: 2009.0010.0785-2/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: LUZIRENE SILVA BARBOSA

Advogado: GEORGE HIDASI – OAB - GO 8693

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000264-39.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº.: 2009.0009.6620-1/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: NILZA LOPES DA SILVA

Advogado: GEORGE HIDASI – OAB - GO 8693

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000269-61.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº.: 2009.0012.8234-9/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: TEREZINHA GOMES DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número 5000397-47.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº.: 2010.0000.8968-9/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: IRENILDE CASTRO MIRANDA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número 5000395-77.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº.: 2009.0012.8291-8/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: BRONIL FERNANDES DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número 5000394-92.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº.: 2009.0010.0771-2/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: OSÉIAS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número 5000265-24.2009.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº.: 2009.0010.4791-9/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ROSIRA SANTANA DOS SANTOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número 5000263-54.2009.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº.: 2009.0010.7816-4/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA NATAL PAULA DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número 5000260-02.2009.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

**AUTOS Nº.: 2009.0008.5196-0/0 - CIVÉL**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA SOARES GOMES

Advogado: GEORGE HIDASI – OAB - GO 8693

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000259-17.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº.: 2009.0000.9900-1/0 - CIVÉL**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: AGRO-LARA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAD LTDA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 1087

Requerido: AGRICHEM DO BRASIL LTDA – SÃO PAULO

Advogado: GISELE DA SILVA BELARDINELLI – OAB – SP – 187.770

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000261-84.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº.: 2008.0000.7590-2/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: JOSÉ COMBAS ALAMEDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB – TO 1087

Requerido: JF DA SILVA E CIA LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000227-43.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº.: 2012.0003.3995-9/0 - CIVÉL**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB – TO 4998-A

Requerido: MARINALVA PINTO WANDERLEI

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000869-77.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº.: 2008.0001.1013-9 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: MARIA RODRIGUES DA CRUZ

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: SALVADOR PINHEIRO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000225-76.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº.: 2010.0011.5767-0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO CNH CAPITAL S.A

Advogado: JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB – RS 82.883-A,

CESAR AUGUSTO TERRA – OAB – PR 17.556

GILBERTO S. LOTH – OAB – PR 34.230

Requerido: VITOR PAULO VENTURINI

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000389-70.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº.: 2006.0008.5179-5/0 - CIVÉL**

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: OSVALDO PEREIRA CABRAL

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: HOTEL PLANALTO E FRACISCA PEREIRA VERÇOSO DO NASCIMENTO

Advogado: EDUARDO MARIANO DOS SANTOS – OAB – PA 7559-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000146-68.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº.: 2011.0011.7859-4/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Requerido: HÉLIO MAIOLE

Advogado: IGOR DE QUEIRÓZ – OAB – TO 4.498-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000423-11.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº.: 2010.0011.8223-2 - CIVÉL**

Ação: CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Requerente: EXIMCOOP S/A EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVA BRASILEIRAS

Advogado: MANOEL ANTÔNIO ÂNGELO LOPES – OAB SP 69.061

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVÉL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO

Requerido: JOSÉ FRANCISCO AMARAL

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **0000473-83.2015.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

## **PONTE ALTA** **Diretoria do Foro**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se designou o dia 25 de maio de 2015, às 08h00min no Fórum local, para início da Correição Geral Ordinária, ser realizada em todas as serventias Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Ponte Alta do Tocantins e nos serviços da Polícia Judiciária.

As reclamações a respeito de irregularidades ou as sugestões sobre o funcionamento de qualquer serventia, delegacia de polícia, acerca dos procedimentos ou atividades de serventuários e funcionários deste Foro, poderão ser oferecidas por escrito, ao secretário da correição, Sr. James da Costa Chagas, logo após a instalação dos trabalhos.

E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente, que será afixado no placard do Fórum e divulgado na forma costumeira.

CUMPRASE. DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, no gabinete do MM. Juiz de Direito Diretor do Foro, aos 04 dias do mês de maio de 2015. **JORDAN JARDIM**- Juiz de Direito

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 02 /2015**

O Excelentíssimo Senhor **Jordan Jardim**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 10/96 e as determinações do Provimento nº 002/2011 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na comarca de 1ª Entrância de Ponte Alta do Tocantins -TO e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, a realizar-se **entre os dias 25 a 29 de maio** do corrente ano, salvo necessidade de dilação do prazo.

**Parágrafo único** – As atividades da correição iniciará às 8:00 horas do dia 25 de maio de 2015.

**Artigo 2º.** No período da correição não haverá expediente forense externo, nem atendimento ao público.

**Parágrafo Único.** Os prazos processuais ficam suspensos durante os dias em que se efetivar a correição.

**Art. 3º.** Atenderá como secretário da Correição o Assessor Jurídico de 1ª Instância JAMES DA COSTA CHAGAS, e como substituto, o servidor POLIANO COELHO MENDES, colaborador à disposição Foro desta comarca cedido pelo Município de Mateiros, lotado no gabinete do Juiz.

**Art. 4º DETERMINAR** à Secretária do Juízo que: a) Expeça Edital anunciando a Correição e convocando a população em geral para comparecerem à solenidade de instalação da Correição e, durante os trabalhos apresentarem suas queixas, reclamações e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional. b) Formule convite ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Delegado de Polícia, à Representante da OAB local, também convite às demais autoridades e advogados residentes na Comarca, Oficiais/Registadores, para acompanhamento. c) Oficie-se aos Oficiais/Registadores determinado a organização de todos os livros e tabelas para as devidas verificações.

**Art. 5º. DETERMINAR** a autuação no Sistema SEI, do Procedimento Administrativo de Correição, no âmbito da Diretoria do Foro, iniciando-o com esta Portaria e depois o Edital, onde serão juntados todos os demais documentos referentes aos atos correccionais.

**Art. 6º.** Para realizar as inspeções nas serventias extrajudiciais e estabelecimentos de policias civil e militar em Mateiros/TO e Pindorama do Tocantins/TO– distritos judiciários da Comarca – oficie-se previamente à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado solicitando transporte, bem como diárias para os membros da comissão correccional.

**Art. 7º.** Remeta-se cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para os devidos fins

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2015-  
**JORDAN JARDIM**-Juiz de Direito

## **PORTO NACIONAL** **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 0000323-90.2015.827.2737 (eletrônicos)**

Ação: ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO

Requerente: ALBENIR OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Requerido: SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, RONALDO CEZAR MASCARENHAS E EVANIRA APARECIDA LAZARO DE MORAES O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o requerido SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 019.217.935-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível ao evento 9 dos autos supramencionados, com teor abaixo transcrito.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio do seu respectivo número bem como da chave eletrônica, no site: eproc.tjto.jus.br / e-proc 1º grau / consulta pública / rito ordinário / números do processo e da chave.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de abril de 2015. Eu, Rodrigo Avelino de Paula, Escrivão (respondendo), conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0004.9365-8 – Indenização**

Requerente: Pedrina Carvalho de Cerqueira

Requerido: VIVO S/A

Requerido: Construtel Tecnologia e Serviços S/A

Advogado: Helder Kanamaru OAB/SP 111887

Advogado: Cleto Luiz de Lima OAB/MG 107508

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000860-40.2011.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

**AUTOS: 2011.0003.9823-0 – Reintegração de Posse**

Requerente: Antonia Pires Pinheiro

Requerido: Jose Maria Campos

Advogado: Sergio Dias Guimarães OAB/GO 1472

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000042-79.1997.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**TOCANTINÓPOLIS****1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo nº: 5001320-81.2012.827.2740**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: JANES ALVES FERREIRA

FINALIDADE – CITAR o requerido **JANES ALVES FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 043.922.861-18**, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da ação de Busca e Apreensão, **processo eletrônico nº 5001320-81.2012.827.2740**, movida em seu desfavor por ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA., para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor e aplicados os efeitos da revelia. RESUMO DO PEDIDO: O requerente ingressou com ação de Busca e Apreensão perante este Juízo em data de 30/11/2012, alegando a inadimplência do requerido com a obrigação pactuada no Contrato com Garantia de Alienação Fiduciária, o qual tem como objeto a aquisição da motocicleta HONDA/POP 100, COR PRETA, ANO 2010, PLACA MXD1602,



CHASSI 9C2HB0210AR106815, requerendo em razão da constituição da mora, a busca e apreensão do referido bem e o consequente depósito em mãos do credor fiduciário. Tocantinópolis-TO, em 29 de abril de 2015. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2010.0000.1357-7/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO

ADVOGADO: MILTON SPINDOLA CARNEIRO JR - OAB/GO 25437

INTIMAR o advogado do Sr. JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO, Dr. MILTON SPINDOLA CARNEIRO JR, inscrito na OAB/TO sob o nº 25437, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000160-89.2010.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

##### **AUTOS: 2012.0002.0748-3/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: LUIZ FILHO DA SILVA

ADVOGADO: DEBORA CARVALHO OLIVEIRA- OAB/TO 5199

INTIMAR o advogado do Sr. LUIZ FILHO DA SILVA, Dra. DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA, inscrito na OAB/TO sob o nº 5199, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5001734-79.2012.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisões**

##### **DECISÃO nº 1586, de 4 de maio de 2015.**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor especializado para ministrar o curso "**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**", aos servidores da Comarca de Porto Nacional, no período de 11 a 22 de maio de 2015, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 478/2015, da Controladoria Interna (evento 669949), no Parecer 492/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 671175), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 667008), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 18889/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 663324), visando à contratação da instrutora **ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme proposta sob o evento 661007, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PROCESSO Nº** : 14.0.000021701-9  
**ASSUNTO** : ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014

**DECISÃO nº 1603, de 4 de maio de 2015.**

Tratam os presentes de solicitação da DIVENG para aquisição de elevadores, com fornecimento e instalação, para o edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Considerando o fato de que a documentação habilitatória da empresa TAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA – ME, especificamente, o atestado de capacidade técnica, apresentado durante o certame licitatório, não atende às exigências contidas no item 9.2, alínea I do edital, por não comprovar a qualificação técnica da empresa em relação ao fornecimento do objeto licitado, acolho a fundamentação esposada nos Pareceres 451 da Controladoria Interna (evento 664954) e 460 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento 666582), e nos termos sugerido Pelo Senhor Diretor Geral (evento 671934), com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações e no item 17.9 do Edital respectivo, determino a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial n.º 32/2014, oportunidade em que reconheço e decreto a **INVALIDAÇÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO** e aqueles derivados em relação à empresa aludida.

**PUBLIQUE-SE.**

Notifique-se a empresa TAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA – ME, para apresentação de recurso, caso queira, dentro de cinco dias úteis, em atendimento às exigências constitucionais e às previstas no §3º do artigo 49 e no inciso I do artigo 109 da Lei de Licitações.

Tendo em vista que não há outra empresa participante da licitação, determino ao setor solicitante que proceda com a abertura de novo processo, para tramitação da contratação em tela.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECISÃO nº 1609, de 4 de maio de 2015.**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização do curso "**CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**", aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 8 e 9 de maio de 2015, com carga horária de 15 (quinze) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 496/2015, da Controladoria Interna (evento 671848), no Parecer 500/2015, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento 672036), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 667984), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 19086/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 672042), visando à contratação da empresa INOVARI CONSULTORIA – EIRELLI - ME para realização do curso em referência, no valor de R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais), conforme proposta sob o evento 659148, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DIADM**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PROCESSO Nº** : 15.0.000004035-2  
**INTERESSADA** : ESMAT  
**ASSUNTO** : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**DECISÃO nº 1610, de 4 de maio de 2015.**

Cuidam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT para contratação direta por inexigibilidade de licitação de instrutor por intermédio de empresa especializada para ministrar o curso de “Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas - SEER”, ofertado aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 491/2015, da Controladoria Interna (evento 671149), no Parecer 499/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 672028), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 667096), **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13,

ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Lepidus Tecnologia ME LTDA**, para ministrar o curso “**Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas – SEER**”, por meio do instrutor **Diego Abadan Moura Melgarejo**, a realizar-se nos dias 6 a 8 de maio de 2015, com carga horária de 16 horas-aula, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), salientando que a Nota de Empenho e o Projeto Básico substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

#### **PUBLIQUE-SE**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **DECISÃO nº 1623, de 4 de maio de 2015.**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do curso “**TEORIA CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS**”, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 14 e 15 de maio e 18 e 19 de junho de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 501/2015, da Controladoria Interna (evento 672573), no Parecer 502/2015, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento 672724), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 666084), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 19222/2015, nos termos do inciso II do art. 25 *c/c* o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 672740), visando à contratação do instrutor **ANTONIO RULLI JUNIOR** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta sob o evento 671737, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 1689, de 04 de maio de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000004646-6;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Baldur Rocha Giovannini, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de julho de 2015, para serem usufruídas no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 1688/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**, em razão das férias do Senhor Des. Vice-Presidente Luiz Gadotti, considerando o disposto no art. 55 do Regimento Interno desta Corte, bem como o que prevê a Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11186/2015, resolve conceder ao Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des, Matrícula 353110, Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins**, o pagamento de

2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF e Goiania/GO, no período de 04 a 06/05/2015, com a finalidade de viagem institucional ao CNJ e TJ/GO.

Publique-se.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA.**

**Desembargador José de Moura Filho**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 1677/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11172/2015, resolve conceder ao servidor **Juarez Dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352638**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 04/05/2015, com a finalidade de buscar mobília.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

#### **PORTARIA Nº 1671/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11181/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Tocantinia/TO à Lageado/TO - Distrito de Tocantinia, no dia 08/05/2015, com a finalidade de deslocamento até o município para realização de atividades de correição nas serventias extrajudiciais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 17,61 (dezesete reais e sessenta e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

#### **PORTARIA Nº 1672/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11179/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Tocantinia/TO à Lageado/TO Distrito de Tocantinia, no dia 04/05/2015, com a finalidade de deslocamento para realizar vistoria/inspeção mensal na Cadeia Pública em cumprimento de determinação do CNJ e Lei de Execução Penal e realizar correição na cadeia e delegacia de Lageado.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 17,61 (dezesete reais e sessena e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1673/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11177/2015, resolve conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des, Matrícula 23376** e à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretor da Escola Judiciária - Daj9, Matrícula 352518**, como auxiliar direto do Desembargador, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Goiânia/GO, no período de 06 a 09/05/2015, com a finalidade de participarem do XXXIX Encontro do COPEDEM, promovido pela ESMEG, em conformidade com o SEI nº 15.0.000004929-5.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1674/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11175/2015, resolve conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352084**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiânia/GO, no período de 12 a 13/05/2015, com a finalidade de participar do curso “Laboratório de Aprimoramento Docente – estudo de caso como método pedagógico de ensino”, promovido pela ENFAM, conforme SEI 15.0.000004935-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1675/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11174/2015, resolve conceder à servidora **Lilian Gama da Silva Pova, Supervisor Pedagógico - Daj6, Matrícula 352959**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiânia/GO, no período de 11 a 13/05/2015, como auxiliar direto de Magistrado, para participar do Curso “Laboratório de Aprimoramento Docente – estudo de caso como método pedagógico de ensino”, conforme SEI nº 15.0.000004935-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1678/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11151/2015, resolve conceder ao servidora **Lilian Salinas Pinheiro, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 234359**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Tocantínia/TO à Lageado- Distrito de Tocantínia, no dia 04/05/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto Magistrado nas atividades de Correição.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1679/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11158/2015, resolve conceder ao servidor **Frederico Gomes Queiroz, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352988**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguacema/TO à Palmas/TO, no período de 04 a 05/05/2015, com a finalidade de levar equipamentos de informática do Cartório Cível para conserto.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1680/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11171/2015, resolve conceder aos servidores **Andreia Teixeira Marinho Barbosa, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14 / Coordenador de Tecnologia da Informação - Daj7, Matrícula 165741 e Lily Sany Silva Leite, Supervisor Administrativo e Tecnológico - Daj6, Matrícula 352549**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 07 a 08/05/2015, com a finalidade de participar do Encontro "Panorama da Educação a Distância na Formação dos Magistrados Brasileiros", promovido pela ENFAM, em conformidade com o SEI nº 15.0.000004934-1.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1681/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11169/2015, resolve conceder à servidora **Maria Luiza da Consolacao Pedroso Nascimento, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14 / Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Daj8, Matrícula 26563**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 06 a 09/05/2015, com a finalidade de participar do Encontro "Panorama da Educação a Distância na Formação dos Magistrados Brasileiros", promovido pela ENFAM, em conformidade com o SEI nº 15.0.000004934-1.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1683/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11182/2015, resolve conceder ao Magistrado **Esmar Custodio Vencio Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130180**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 04 a 05/05/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO 1ª reunião da Rede de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, conforme SEI 15.0.0000044978.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1684/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11183/2015, resolve conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127359**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 05 a 07/05/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO na 1ª Reunião Preparatória para o IX Encontro Nacional do Poder Judiciário, conforme SEI 15.0.0000044978.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1685/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11159/2015, resolve conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins/TO, no dia 07/05/2015, com a finalidade de visita técnica para emissão de relatórios em processos de adoção.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1686/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11160/2015, resolve conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Peixe/TO, no dia 11/05/2015, com a finalidade de visita técnica para emissão de relatórios em processos de adoção.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 1687/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11161/2015, resolve conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins/TO, no dia 27/05/2015, com a finalidade de visita técnica para elaboração de relatórios em processos de adoção.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****Extrato De Contrato****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 15.0.000002023-8****UINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATO Nº 39/2015****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** J. Câmara & Irmão S.A**OBJETO:** Contratação de assinaturas de jornal impresso diário, com circulação em todo o território estadual, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26	Jornal diário impresso e online com flip digital, com circulação diária e circulação em todo o Estado do Tocantins.	R\$ 390,00	R\$ 10.140,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 10.140,00</b>

**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.**VIGÊNCIA** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses..**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2015.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 15.0.000001953-1****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2014****PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ****CONTRATO Nº 56/2015****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Toyota do Brasil Ltda**OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário de passeio categoria SUV, novo e de primeiro uso, incluindo garantia e assistência técnica, ano de fabricação e modelo 2015 (ou superior), dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e características, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativo e especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	Veículo utilitário categoria SUV - 0km (zero quilômetro); cor preta, Ano/modelo 2015 ou superior, modelo 2015 ou superior; 5 portas, motor no mínimo 2.8 litros, 4x4 potencia mínima 160cv (combustível diesel), sistema de transmissão automática de no mínimo 04 velocidades, mais ré, tração 4x4 com acionamento no interior do veículo, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas liga leve, no mínimo 16", com pneu no mínimo de 265mm de largura, capacidade do tanque mínimo 75 litros, ar condicionado, air bag duplo (no mínimo), freios ABS, radio AM/FM, CD player com MP3, vidros e travas elétricas nas quatro portas, protetor de Carter, tapetes protetores. IPVA isento (carro oficial), placa veículo oficial,	Toyota	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00



		seguro obrigatório, lacre e CRLV; garantia mínima de 03 anos sem limite de quilometragem.			
<b>Valor</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

**VALOR:** O valor contratual importa na quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil).

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 0501 Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1046.1190

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000044888-6**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 28/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2014**

**CONTRATO Nº 58/2015**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin Ltda - Me

**OBJETO:** Contratação de empresa para decoração com arranjos de flores naturais os eventos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	Arranjo de Pedestal Pedestal com flores especiais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 36 ramos de flores.	Und	03	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
	1.2	Buquê Buquê com Flores especiais: (rosas, flor do campo, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 18 ramos de flores.	Und	05	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
	1.3	Arranjo central para solenidade Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 15 ramos de flores.	Und	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
	1.4	Arranjo Central para solenidade Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 70 ramos de flores.	Und	02	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
	1.5	Vaso, peça de vidro e Cachepô Com flores nobres naturais.	Und	03	R\$ 210,00	R\$ 630,00
	1.6	Arranjo de mesa para almoço e jantar Arranjo de mesa montado com flores nobres naturais e peça de vidro.	Und	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
	1.7	Vaso, peça de vidro e	Und	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00

		Cachepô com orquídeas naturais.				
1.8		Vaso, peça de vidro e Cachepô Com lírios naturais.	Und	06	R\$ 87,00	R\$ 522,00
1.9		Vaso, peça de vidro e Cachepô Com lírios naturais.	Und	03	R\$ 160,00	R\$ 480,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 7.002,00</b>

**VALOR:** O valor estimado do contrato fica ajustado em R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 14.0.000115086-4**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 22/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014**

**CONTRATO Nº 57/2015**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Girassol Comércio e Distribuição Ltda - Me

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionados e materiais de refrigeração com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Und	05	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 765W – Classe A – 9.000 BTU's – Vazão aproximada 510m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Komeco	R\$ 2.065,00	R\$ 10.325,00
12	Und	10	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.620W – Classe B – 18.000 BTU's – Vazão aproximada 807m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Komeco	R\$ 3.331,00	R\$ 33.310,00
15	Und	05	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 3.240W – Classe B – 36.000 BTU's – Vazão aproximada 1.274m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Komeco	R\$ 5.881,00	R\$ 29.405,00
17	Und	05	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 5.400W – Classe B – 58.000/60.000 BTU's – Vazão aproximada 2.294m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Komeco	R\$ 8.367,00	R\$ 41.835,00
19	Und	15	Gás Refrigerante Ecológico 410-A - Cilindro 13,6Kg	Frigelar	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00
20	Und	15	Gás Refrigerante R-22 Cilindro 13,6Kg	Frigelar	R\$ 390,90	R\$ 5.863,50
21	Und	20	Tubo Esponjoso 3/4" Barra 2m p/ Isolamento do Sistema de Refrigeração	Frigelar	R\$ 3,88	R\$ 77,60
22	Und	20	Tubo Esponjoso 5/8" Barra 2m p/ Isolamento do Sistema de Refrigeração	Frigelar	R\$ 4,10	R\$ 82,00
23	Und	20	Tubo Esponjoso 7/8" Barra 2m p/ Isolamento do Sistema de Refrigeração	Frigelar	R\$ 4,10	R\$ 82,00
24	Und	30	Tubo Flexível de Cobre 1/2" p/ Sistema de Refrigeração	Frigelar	R\$ 49,89	R\$ 1.496,70
25	Und	30	Tubo Flexível de Cobre 1/4" p/ Sistema de	Frigelar	R\$ 49,89	R\$ 1.496,70

			Refrigeração			
26	Und	30	Tubo Flexível de Cobre 3/8" p/ Sistema de Refrigeração	Frigelar	R\$ 49,89	R\$ 1.496,70
27	Und	30	Tubo Flexível de Cobre 5/8" p/ Sistema de Refrigeração	Frigelar	R\$ 49,89	R\$ 1.496,70
29	Und	30	Suporte cantoneira de ferro cromado medindo 45 x 30 cm	Frigelar	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
30	Und	30	Suporte cantoneira de ferro cromado medindo 65 x 30 cm	Frigelar	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
31	Und	30	Suporte cantoneira de ferro cromado medindo 75 x 30 cm	Frigelar	R\$ 70,50	R\$ 2.115,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 140.361,90</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 140.361,90 (cento e quarenta mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos equipamentos.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1046.1018

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.9.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1082.2335

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 14.0.000115082-1**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 22/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014**

**CONTRATO Nº 51/2015**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** O & M Multivisão Comercial Ltda-Epp

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionados e materiais de refrigeração com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.080W – Classe A – 12.000 BTU's – Vazão aproximada 680m³/h – Gás 410A, Sistema INVERTER, Classe de Consumo A- HI-WALL <b>MARCA:</b> Electrolux	Unid	10	R\$ 2.379,00	R\$ 23.790,00
13	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.160W – Classe B – 22.000/24.000 BTU's – Vazão aproximada 1.019m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo B - HI-WALL <b>MARCA:</b> Electrolux	Unid	10	R\$ 3.948,00	R\$ 39.480,00
14	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.146m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO <b>MARCA:</b> Electrolux	Unid	6	R\$ 4.947,00	R\$ 29.682,00
32	Parafuso rosca soberba cabeça sextavada de 8 cm com bucha S10 - pacote com 100 unidades <b>MARCA:</b> Dufrio	Unid	5	R\$ 67,75	R\$ 338,75
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 93.290,75</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 93.290,75 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos equipamentos.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1046.1018

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1082.2335

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 15.0.000002806-9**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 49/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015**

**CONTRATO Nº 53/2015**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda

**OBJETO:** Aquisição de bens móveis, sob medida, (mesas de trabalho, mesas auxiliares, armários, poltronas, tapetes e outros ornamentos) visando suprir as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p>1.1. <u>Mesa de atendimento tipo 5</u> (para o gabinete) em "L" de MDF cor a ser definida pelo desembargador, com tampo de vidro 12mm na cor também definida pelo desembargador fixado por extensores em alumínio. Painel frontal com detalhes em relevo.</p> <p><b>Dimensões:</b> 2,20m x 2,75m x 0,75m / 0,76m (largura A x largura B x profundidade / altura). Armário para impressora, de 50 cm de largura x 55 cm de profundidade, com porta de correr, embaixo da mesa. MDF nas duas faces com espessura de 60 mm, na cor Fresno Funchal tanto no tampo como nas laterais, na frente a borda tem largura de 6cm e a borda de trás tem a mesma largura que o tampo 6cm, colado a 200° pelo processo hot-melt. O Painel frontal em MDF com detalhes em relevo de 30 mm de espessura com revestimento em ambas as faces na cor Fresno Funchal e largura de 50 cm ficando 20 cm afastado do piso na face. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor do tampo que deverá ser furado após a montagem das mesas no local e indicado pela assessora o local do furo. Painéis laterais (pés da mesa) em MDF nas duas faces com espessura de 60 mm com sapatas metálicas niveladoras.</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e laterais "Fresno Funchal, da empresa Duratex" ou de uma outra empresa que tenha a mesma cor, mesma textura e a mesma qualidade ou superior.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha metálica embutida e parafuso 3/8"x 1.1/4" zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 50 mm no mínimo, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>Gavetas:</b> Gavetas confeccionadas em MDF na cor da</p>	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

		<p>mesa de 20 mm de espessura, deslizando através de corrediças em aço, roldanas em nylon e eixo em aço; com frente das gavetas em madeira MDF (aglomerado) de 20 mm de espessura da mesma cor do tampo da mesa, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces; com puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento; com fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis.</p> <p><b>Componentes metálicos:</b> Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b> Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixada a estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixadas as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicas. A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> as laterais, tampo, painel frontal e gaveteiro deverão serem fixadas entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><b><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos serem com buchas metálicas embutidas embutidas.</u></b></p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - É facultado ao poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestas através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. As cores dos móveis do gabinete sugeridas pelo Desembargador é Fresno Funchal da empresa Duratex ou de uma outra empresa que tenha a mesma textura, a mesma cor e a mesma ou superior qualidade.</p>		
01	1.2	- <b>Armário (para o gabinete)</b> em MDF na cor a ser definida a pelo desembargador - dimensões: 3,18 m x 0,45 m x 2,80 m (largura x profundidade x altura). Prateleiras em vidro leitoso 10 mm,	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00

		<p>emolduradas em MDF, com iluminação embutida. Portas de correr em vidro 10 mm na cor preta, na prateleira mais baixa.</p> <p>1.3 <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> A ser conferida no local.</p> <p>Largura: 3,18m</p> <p>Profundidade: 0,45 m(Conferir no local) Altura: 2,80 m - fechamento até o forro (conferir medida até o teto no local). <b>ESTRUTURA:</b> Fundo em madeira MDF (aglomerado) de 30 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Painéis vertical nas laterais e central, na cor Fresno Funchal em MDF com espessura de 60 mm e as prateleiras em vidro leitoso de 10mm emoldurada com MDF laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor Fresno Funchal da Duratex com iluminação embutida. Acabamento das bordas com fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira com fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, colada quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p><b>PORTAS:</b> Quatro folhas de portas na parte inferior da estante para um vão de 318 cm x 43 cm (Largura x altura) de abrir em vidro preto temperado com 10mm de espessura. Fechadura com travamento. Puxadores em forma côncava para fora da porta com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><b>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão ser todos com buchas metálicas embutidas.</b></p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NB R 1396 1 - Armário para escritório - Armário - É facultado ao Poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestadas através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade.</p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>		
	01	<p>1.3 - <b>Estante para Livros</b> (para o gabinete) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador - dimensões: 4,00m x 0,45m x 2,80m (largura x profundidade x altura) - com 3 portas de correr em vidro 10mm na cor a ser definida pelo desembargador - uma delas é de acesso à assessoria e as outras duas são para cobrir as prateleiras para livros em MDF. Dimensões das portas: 0,90 m x 2,10 m (largura x altura). Trecho da estante (de 93 cm de largura x 20 cm de profundidade x 2,80 m de altura) com prateleiras para porta</p>	R\$ 4.710,00	R\$ 4.710,00

		medalhas, com portas de vidro 10 mm de abrir. Prateleira superior em toda a extensão da estante, com altura de 60 cm. Acabamentos laterais em MDF.		
10		<p>1.4 - <b>Mesa linear tipo 1</b> (para assessoria) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador. Dimensões: 1,10 m x 0,70 m x 0,74 m (largura x profundidade x altura)</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e lateral "Fresno Funchal da Duratex" e portas e gavetas usar a cor Fresno Funchal da empresa Duratex ou de uma outra empresa que tenha as mesmas cores a mesma textura e a mesma ou melhor qualidade.</p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento - 1,10m; largura - 0,70m; altura-0,74m.</p> <p><b>Superfície:</b> Com tampo de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm na cor Fresno Funchal. Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hotmelt. Painel frontal em MDF (aglomerado) de 30 mm com revestimento em ambas as faces, na cor Fresno Funchal. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno da mesma cor do tampo. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF na cor Fresno Funchal (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm com sapatas niveladoras. Sapatas: Sapatas metálica com bucha e parafuso 3/8"x1.1/4" zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 40mm, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, tampo, painel frontal e gaveteiro deverão ser fixadas entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><b>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão ser todos com buchas metálicas embutidas.</b></p> <p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b> Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixadas as estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixadas as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicas. A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - É</p>	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00

		<p>facultado ao Poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestas através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade.</p>		
02		<p>1.5 - <b>Mesa linear tipo 2</b> (para assessoria) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador. Dimensões: 1,20m x 0,70m x 0,74m (largura x profundidade x altura).</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e lateral "Fresno Funchal da Duratex" e portas e gavetas usar a cor Fresno Funchal da empresa Duratex ou de uma outra empresa que tenha as mesmas cores a mesma textura e a mesma ou melhor qualidade.</p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento - 1,20 m; largura - 0,70 m; altura-0,74 m.</p> <p><b>Superfície:</b> Com tampo de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm na cor Fresno Funchal. Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hotmelt. Painel frontal em MDF (aglomerado) de 30 mm com revestimento em ambas as faces, na cor Fresno Funchal. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno da mesma cor do tampo. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF na cor Fresno Funchal (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm com sapatas niveladoras.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha e parafuso 3/8"x1.1/4" zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 40 mm, na parte de contato com o piso. <b>MONTAGEM:</b> As laterais, tampo, painel frontal e gaveteiro deverão ser fixadas entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><b><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos serem com buchas metálicas embutidas.</u></b></p> <p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b> Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixada a estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixadas as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do</p>	R\$ 2.320,00	R\$ 4.640,00



		<p>recebimento definitivo do material.</p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - É facultado ao poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestas através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade.</p>		
01		<p>1.6 - <b>Mesa em "L" tipo 3</b> (para recepção) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador. Dimensões. 1,45m x 1,55m x 0,70m x 0,55m x 0,74m (largura 1 x largura 2 x profundidade 1 x profundidade 2 x altura). Armário para impressora, de 50 cm de largura x 55cm de profundidade, com porta de correr, embaixo da mesa.</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e lateral "Fresno Funchal da Duratex" e portas e gavetas usar a cor Fresno Funchal da empresa Duratex ou de uma outra empresa que tenha as mesmas cores a mesma textura e a mesma ou melhor qualidade.</p> <p><b>Superfície:</b> Com tampo de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm na cor Fresno Funchal. Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hotmelt. Painel frontal em MDF (aglomerado) de 30 mm com revestimento em ambas as faces, na cor Fresno Funchal. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno da mesma cor do tampo. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF na cor Fresno Funchal (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm com sapatas niveladoras.</p> <p><b>Portas:</b> Duas folhas de portas na parte inferior da mesa de correr em vidro preto temperado com 10 mm de espessura. Fechadura com travamento. Puxadores em forma côncava para fora da porta com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha e parafuso 3/8"x1.1/4" zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 50mm, na parte de contato com o piso. <b>MONTAGEM:</b> As laterais, tampo, painel frontal e gaveteiro deverão ser fixadas entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><b><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão ser todos com buchas metálicas embutidas.</u></b></p> <p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b> Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia,</p>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

		<p>em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixada a estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixadas às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicas. A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco ) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 1396 6 - Móveis para escritório - Mesas - É facultado ao Poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestadas através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade.</p>		
	01	<p>1.7 - <b>Mesa em "L" tipo 4</b> (para recepção) em MD F na cor a ser definida pelo desembargador. Dimensões: 1,45 m x 1,50 m x 0,70 m x 0,55 m x 0,74 m (largura 1 x largura 2 x profundidade 1 x profundidade 2 x altura) , com porta de correr , embaixo da mesa.</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e lateral "Fresno Funchal da Duratex" ou de uma outra empresa que tenha as mesmas cores a mesma textura e a mesma ou melhor qualidade e portas de correr em vidro preto com 10mm de espessura.</p> <p><b>Superfície:</b> Com tampo de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm na cor Fresno Funchal. Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200 ° pelo processo hot-melt. Painel frontal em MD F (aglomerado ) de 30 mm com revestimento em ambas as faces, na cor Fresno Funchal. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno da mesma cor do tampo. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF na cor Fresno Funchal (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm e com sapatas niveladoras com diâmetro mínimo de 50 mm.</p> <p><b>Portas:</b> Duas folhas de portas na parte inferior da mesa de correr em vidro preto temperado com 10 mm de espessura. Fechadura com travamento. Puxadores em forma côncava para fora da porta com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha e parafuso 3/8"x1.1/4" zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa ; sapatas com diâmetro 50mm , na parte de contato com o piso. <b>MONTAGEM:</b> As laterais, tampo, painel frontal e gaveteiro deverão ser fixadas entre si pelo sistema mini-fix , parafusos e cavilhas , possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Os</p>	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00

		<p>parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão ser todos com buchas metálicas embutidas.</p> <p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b> Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical par a passagem de fiação, n a horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixadas as estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120m m de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixadas as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicas. A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação , contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 1396 6 - Móveis par a escritório - Mesas - É facultado ao Poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestadas através de laudo de laboratório de ensaio , emitido por órgão ou entidade pública , reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade.</p>		
01	<p>1.8 - <b>Mesa em "L" tipo 6</b> (para recepção geral) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador. Dimensões: 1,60 m x 1,20 m x 0,40 m x 0,60 m x 0,74 m (largura 1 x largura 2 x profundidade 1 x profundidade 2 x altura).</p> <p><b>Cor sugerida:</b> Tampo, painel frontal e lateral "Fresno Funchal da Duratex" ou de uma outra empresa que tenha as mesmas cores a mesma textura e a mesma ou melhor qualidade e portas de correr em vidro preto com 10mm de espessura.</p> <p><b>Superfície:</b> Com tampo de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm na cor Fresno Funchal. Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200 ° pelo processo hot - melt. Painel frontal e m MD F (aglomerado) de 30 mm com revestimento em ambas as faces, na cor Fresno Funchal conforme anexo. Furo de 50 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno da mesma cor do tampo. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF na cor Fresno Funchal (aglomerado) nas duas faces com espessura de 60 mm e com sapatas niveladoras com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>Sapatas:</b> Sapatas metálica com bucha e parafuso 3/8"x1.1/4" zincado com regulagem de nível, encaixadas na base, permitindo assim a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; sapatas com diâmetro 50 mm, na parte de contato com o piso. Gavetas: Gavetas confeccionadas em MDF na cor da mesa de 20 mm de espessura,</p>	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	

		<p>deslizando através de corrediças em aço, roldanas em nylon e eixo em aço; com frente das gavetas em madeira MDF (aglomerado) de 20 mm de espessura da mesma cor do tampo da mesa, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces; com puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento; com fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Portas: Uma porta de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDF (aglomerado) de 20 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor Fresno Funchal da empresa Duratex. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, tampo, painel frontal e gaveteiro deverão ser fixadas entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão ser todos com buchas metálicas embutidas.</p> <p><b>PASSAGEM DA FIAÇÃO:</b> Com duas calhas estruturais sendo uma horizontal e outra vertical para passagem de fiação, na horizontal sob o tampo da mesa e na vertical pelo lado interno do painel lateral que não tenha gaveteiro, permitindo o acesso a todo o cabeamento lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16(1,5mm) de espessura, dobrada, fixada a estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte móvel para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixadas as estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e bucha metálicas. A cor das calhas deverá ser a mesma da mesa.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - É facultado ao Poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestadas através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade.</p>		
01		<p>1.9 - <b>Armário (para assessoria)</b> em MDF na cor a ser definida pelo desembargador, com duas portas de correr e uma de abrir em vidro também na cor a ser definida pelo desembargador, prateleiras e porta arquivos internos, gavetas externas e porta cabides,</p>	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00

		<p>conforme o projeto em anexo. Dimensões: 1,80m x 0,60m x 2,40m (largura x profundidade x altura).  <b>ESTRUTURA:</b> Fundo em madeira MDF (aglomerado) de 30 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Painéis vertical e nas laterais e central, na cor Fresno Funchal em MDF com espessura de 40mm e as prateleiras em MDF com espessura de 30mm com MDF laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor Fresno Funchal da Duratex. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><b>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão ser todos com buchas metálicas embutidas. Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13961 - Armário para escritório - Armário - É facultado ao Poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestadas através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade.</p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização.</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. A cor dos móveis sugeridas pelo Desembargador é <b>Fresno Funchal da Duratex</b> ou de uma outra empresa que tenha a mesma textura, a mesma cor e a mesma ou superior qualidade, usando uma cor ou combinação de mais de uma cor. Obs. As duas portas no porta arquivo serão de correr em vidro temperado preto de 10mm, e uma porta de abrir em vidro temperado de 10mm na cor preta, na parte do cabideiro.</p>		
01	1.10 - <b>Armário (para assessoria)</b> em MDF na cor a ser definida pelo desembargador, com portas de abrir em vidro também na cor preta definida pelo desembargador e prateleiras internas em MDF na cor Fresno Funchal e espessura de 30 mm e espaço para frigobar, conforme o projeto em anexo. Dimensões: 0,70m x 0,55m x 2,40m (largura x profundidade x altura). <b>ESTRUTURA:</b> Fundo em madeira MDF (aglomerado) de 30 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Painéis vertical e nas laterais e central, na cor Fresno Funchal em MDF com espessura de 30 mm e as prateleiras em MDF com	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	

		<p>espessura de 30 mm com MDF laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor Fresno Funchal da Duratex. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Duas portas de abrir em vidro temperado de 10 mm na cor preta, com prateleiras internas e espaço para frigobar onde uma das prateleiras será de correr conforme esta no detalhe.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão ser todos com buchas metálicas embutidas.</p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13961 - Armário para escritório - Armário - É facultado ao poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestas através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. <b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização.</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. A cor dos móveis sugeridas pelo Desembargador é Fresno Funchal da Duratex ou de uma outra empresa que tenha a mesma textura, a mesma cor e a mesma ou superior qualidade, usando uma cor ou combinação de mais de uma cor. Obs. As duas portas serão de abrir em vidro temperado preto de 10mm.</p>		
08	<p>1.11 - <b>Armários suspensos por estruturas laterais</b> para Livros (para assessoria) em MDF na cor a ser definida pelo desembargador, com porta basculante em vidro também na cor a ser definida pelo desembargador, prateleiras de travamento em MDF, com painel de fundo também em MDF, todos da mesma cor. Dimensões do armário: 1,10m x 0,45m x 0,35m (largura x altura x profundidade). Dimensões das prateleiras: 1,10 x 0,35 (largura x profundidade). Dimensões das estruturas laterais: 0,35m x 1,20m (largura x altura). Dimensões do painel de fundo das prateleiras: 1,10m x 0,65 (largura x altura).</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> fundo em madeira MDF (aglomerado) de 30 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Painéis vertical e nas laterais e central, na cor Fresno Funchal em MDF com espessura de 30 mm e as prateleiras em MDF com espessura de 30mm com MDF laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor Fresno Funchal da Duratex. Acabamento das bordas em fita de PVC de</p>	R\$ 3.080,00	R\$ 24.640,00	

		<p>1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Portas tipo basculante em vidro temperado de 10mm na cor preta, com prateleiras internas.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><b>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão ser todos com buchas metálicas embutidas.</b></p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13961 - Armário para escritório - Armário - É facultado ao Poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestas através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. <b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização.</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. A cor dos móveis sugeridas pelo Desembargador é Fresno Funchal da Duratex ou de uma outra empresa que tenha a mesma textura, a mesma cor e a mesma ou superior qualidade, usando uma cor ou combinação de mais de uma cor. Obs. As portas serão do tipo basculante em vidro temperado preto de 10 mm.</p>		
	01	<p>1.12 - <b>Armário (para assessoria)</b> em MDF na cor a ser definida pelo desembargador, com portas de abrir em vidro também na cor a ser definida pelo desembargador e prateleiras internas conforme o projeto em anexo. Dimensões: 1,1 Om x 0,35m x 1,66m (largura x profundidade x altura). <b>ESTRUTURA:</b> Fundo em madeira MDF (aglomerado) de 30 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Painéis vertical e nas laterais e central, na cor Fresno Funchal em MDF com espessura de 30mm e as prateleiras em MDF com espessura de 30mm com MDF laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor Fresno Funchal da Duratex. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Portas tipo basculante em vidro temperado de 10mm na cor preta, com prateleiras internas. <b>MONTAGEM:</b> As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, parafusos e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p>	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

		<p><b><u>Os parafusos de fixação, para montagem do móvel deverão todos serem com buchas metálicas embutidas.</u></b></p> <p><b>Obs.:</b> O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13961 - Armário para escritório - Armário - É facultado ao poder Judiciário exigir a classificação e características físicas e dimensionais, que sejam atestas através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. <b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização.</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. A cor dos móveis sugeridas pelo Desembargador é Fresno Funchal da Duratex ou de uma outra empresa que tenha a mesma textura, a mesma cor e a mesma ou superior qualidade, usando uma cor ou combinação de mais de uma cor.</p> <p>Obs. As portas serão do tipo basculante em vidro temperado preto de 10 mm.</p>		
10		<p>1.13 - <b><u>Gaveteiro volante</u></b> (para o gabinete, a recepção geral, a recepção e assessoria) c/ 3 gavetas e rodízios duplos (para o gabinete, assessoria e recepção), dimensões: 0,40m x 0,52m x 0,55m (largura x profundidade x altura). Tampo em MDF (cor a ser escolhida pelo Desembargador) de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces.</p> <p><b>Bordas:</b> com borda frontal e posterior com acabamento em gira de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5m m de espessura , colada a quente pelo sistema holt-mel tem todo se u perímetro.</p> <p>Estrutura: fundo, laterais e base inferior em madeira MD P (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Gavetas confeccionadas com chapas de aço # 22 (0,75mm) de espessura, dobrada e soldada através de corrediça sem aço, roldanas em nylon e eixo em aço; com frente das gavetas em madeira MD P (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces; com puxadores embutidos; com acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; com fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. <b>Componentes metálicos:</b> Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de desengraxamento, decapagem de fosfatização e a</p>	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00



		pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de estufa, com acabamento texturizado na cor preta. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NB R 1396 1 - Móveis para escritório - Armários, que ateste através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade.		
02	01	2.1. Vidro para mesa de centro (para o gabinete) vidro 10 mm na cor a ser definida pelo desembargador - dimensões: 0,75 m x 0,60 m (comprimento x largura). Mesa existente.	R\$ 860,00	R\$ 860,00
	01	2.2 - Vidro para mesa de canto (para o gabinete) vidro 10 mm na cor a ser definida pelo desembargador - dimensões: 0,60 m x 0,60 m (comprimento x largura). Mesa existente.	R\$ 860,00	R\$ 860,00
03	02	3.1 - Sofá 04 lugares legacy (para o gabinete). Estrutura em madeira, espuma D33, pés em madeira. Detalhe de 2 (duas) esteiras braço em madeira. Dimensões do sofá: 240 x 90 cm.	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
04	02	4.1 - <b>Poltrona legacy</b> (para a recepção). Estrutura em madeira, pés em aço escovado. Dimensões: 106 x 90 cm.	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
05	02	5.1 - <b>Poltronas MH 3715 TEC.AA 1925</b> (para a recepção geral). Estrutura em aço, estofada, com pés em aço escovado. Dimensões: 70x70cm.	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
07	01	7.1 - <b>Tapete Eco Beber Amazônia</b> (para a recepção). Tipo São Carlos ou similar. Dimensões: 1,50 m x 2,00 m	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	01	7.2 - <b>Tapete New Bocle Listras Naturais</b> (para o gabinete). Tipo São Carlos ou similar. Dimensões: 2,50 m x 2,50 m	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
	01	7.3 - <b>Tapete New Bocle Havana</b> (para a recepção geral). Tipo São Carlos ou similar. Dimensões: 1,50 m x 2,00 m.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
09	01	9.1 - <b>Cortina</b> (para o gabinete). Tipo Magic Light. Cor MG 04. Dimensões: 4,00 m x 2,80 m (largura x altura).	R\$ 6.671,95	R\$ 6.671,95
	01	9.2 - <b>Cortina</b> (para assessoria). Tipo Luminoflex. Nantes, com box. Cor branca LM-01. Dimensões: 3,50 m x 2,80 m (largura x altura).	R\$ 8.159,97	R\$ 8.159,97
	01	9.3 - <b>Cortinas</b> (para recepção). Tipo Luminoflex. Cor branca LM-01. Dimensões: 4,00 m x 2,80 m (largura x altura).	R\$ 9.408,00	R\$ 9.408,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 167.759,92</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 167.759,92 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3019

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

e

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015.

**Extrato da Ata de Registro de Preços****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS: 14.0.000131820-0****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 12/2014**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Deise Cardoso Gondim Carvalho - Me.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de bens permanentes, (liquidificador) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	UND	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
15	Und.	05	15	Liquidificador – Capacidade do copo de 1,5 litros com filtro e dosador, com 03 (três) velocidades, cor branca 220v Marca: Britania - Diamante Black	R\$ 85,00	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 425,00</b>	
<b>Valor total máximo</b>							<b>R\$ 1.275,00</b>

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Abril de 2015.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS: 14.0.000131820-0****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 12/2014**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Damaso Comércio e Serviços Ltda.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de bens permanente (bebedouro) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	UND	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
14	Und.	05	30	Bebedouro com as seguintes características: Água natural e geladeira; Chave liga/desliga; Para garrafão de 10 ou 20 litros; Baixo consumo de energia; Fácil limpeza. Bivolt Automático; Potencia 65w: Capacidade de refrigeração 15L/dia. Marca: Ventisol Modelo: Bem - 03	R\$ 298,99	R\$ 1.494,95	R\$ 8.969,70
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 1.494,95</b>	
<b>Valor total máximo</b>							<b>R\$ 8.969,70</b>

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Abril de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000131820-0**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 12/2014**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Office Do Brasil Importação E Exportação EIRELI - EPP.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de bens permanentes, (fragmentadora de papel) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	UND.	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
06	Und	10	50	Fragmentadora de papel, com as especificações mínimas: Capacidade para fragmentar CD, DVD e Cartões; Capacidade de fragmentar até 15 folhas de papel A4 (tamanho mínimo) por vez, com gramatura mínima de 75g; Lâmina de corte capaz de processar grampos e cliques de papel; Sensor para acionamento/desligamento automático durante inserção de papéis/termino ciclo de trabalho; Abertura de alimentação; mínimo de 230 mm; Dispositivo de segurança/proteção contra carta; Acompanha cesto de papel removível com capacidade de 24 litros; Nível de ruído: até 65DB; Nível de Segurança: 3; Voltagem de 220 volts Garantia mínima de 12 meses. Marca: Magistech Dws 1415cd	R\$ 511,00	R\$ 5.110,00	R\$ 25.550,00
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 5.110,00</b>	
<b>Valor total máximo</b>							<b>R\$ 25.550,00</b>

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Abril de 2015.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000131820-0**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 12/2014**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** TSW Indústria e Comercio de móveis Ltda Me.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de bens permanentes (estantes e armários em aço) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	UND.	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
03	Und.	10	50	Estante em Aço com 04 Prateleiras Estante com estrutura de aço, com quarto prateleiras medindo internamente por 90 cm de largura e 220 cm	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00

				de altura. Composta de treliças metálicas de chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura, com perfuração para encaixe das longarinas a cada 6cm, permitindo ajuste de altura das plataformas de acordo com a necessidade. Acabamos anti-ferruginoso e pintura eletrostática, na cor cinza. Capacidade de carga distribuída de 400 kg. Garantia de 12 meses			
04	Unid.	50	300	Estante em Aço Aberta com 06 Prateleiras Medidas: 1900mmx Profundidade; 900mm; Construída em chapas de aço nº. 14, com seis prateleiras reguláveis, quatro reforços em forma de "X", sendo dois em cada lateral, quatro colunas em forma de "L", perfuradas com sistema de fixação através de parafuso. Componentes ou partes de contato com usuário e partes soldadas isentas de rebarbas ou cantos vivos. Prateleiras com dobramentos triplo nas extensões dianteira e traseira e dobramento duplo nas laterais, fixadas à coluna através de parafusos. Colunas e Chapas de aço laminado com no mínimo 1,90 mm de espessura. Prateleiras em chapa de aço laminadas com no mínimo 0,90mm de espessura. Reforços em chapa de aço laminada com no mínimo 0,90mm de espessura. Tratamento anti-Corrosivo. Pintado com tinta pó na cor cinza. A estante não deve apresentar fratura, deformações maiores do que as específicas, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Igualmente deve se manter estável, mesmo em condições de uso, eventualmente anormais. Resistente a corrosão.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

				Capacidade de carga distribuída de no mínimo 300 kg. Garantia mínima de 12 meses.			
17	Unid.	20	50	<p>Armário de aço com 02 portas 04 prateleiras Armário deverá ser constituído em chapas de aço, possuir duas portas pivotantes e quatro prateleiras formando cinco vãos com alturas ajustáveis. Os componentes ou partes do armário com os quais o usuário entra em contato durante o uso normal não possuir rebarbas ou cantos vivos. As partes soldadas devem estar isentas de respingos e imperfeições. Os armários devem possuir resistência mecânica e estabilidade para tender suas funções. As prateleiras e as portas devem possuir dobramento duplo em todo o seu perímetro. As peças constituintes do corpo devem ser soldadas. Na Zona Central da parte interna de cada porta deve haver um reforço soldado. Cada porta deve ser dotada de três dobradiças com no mínimo 70mm de altura. As maçanetas devem ser metálicas, de liga não ferrosas com acabamento cromado/niquelado. O sistema de travamento deve ser o de Cremona ou Similar. As portas devem ser dotadas de fechaduras com tombo cilíndrico de no mínimo quatro pinos e as chaves devem ser em duplicata. As chapas e as prateleiras devem ser feitas em aço nº. 20 ou mais resistentes. O armário não deve apresentar fratura, deformação, afrouxamentos ou soldura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Igualmente devem se manter estável, mesmo em condições de uso,</p>	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	R\$ 27.500,00

				eventualmente, anormais. Os Armários devem ser embalados em plástico liso e acondicionado em caixa de papelão apropriado. As chaves devem vir presas á fechadura. As prateleiras devem ser envolvidas individualmente em papelão ondulado ou firme de plástico liso ou com bolhas e ficadas com fita adesivas e devem vir calçadas dentro dos armários. Deverá ser entregue devidamente montada. Garantia de 12 meses após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.			
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 26.150,00</b>	
<b>Valor total máximo</b>						<b>R\$ 113.250,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Abril de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000131820-0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 12/2014

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de palete em plástico visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	UND.	QTDE MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	Und.	30	150	Palete em Plástico – Com superfície lisa, fabricado em polipropileno, com capacidade estática de no mínimo 4.000kg, medidas aproximadas: 1,0 x 1,2 x 0,15 mts. Nas cores cinza ou preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Caperpass	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00	R\$ 14.100,00
<b>Valor total mínimo</b>					<b>R\$ 2.820,00</b>		
<b>Valor total máximo</b>					<b>R\$ 14.100,00</b>		

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Abril de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.00001332-0

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 08/2015

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** O & M multivisão Comercial Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE MÍNIMA.	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO.
5	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - aspecto de pó fino, superior, tipo tradicional de primeira qualidade; 1% (um por cento) de impureza máxima; embalagem tipo vácuo puro; pacotes com 250 gramas; especificações, dados do fabricante e data de validade estampados na embalagem; selo ISO 9001/2008. Marca: Três Corações.	Pct.	10.000	35.000	R\$ 5,14	R\$ 51.400,00	R\$ 179.900,00
Valor total mínimo						R\$ 51.400,00	
Valor total máximo							R\$ 179.900,00

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000001332-0

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 08/2015

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MBS Distribuidora Comercial Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1.1	Chá erva doce - com 15 sachês de 30 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker	Und.	250	1.500	R\$ 6,07	R\$ 1.517,50	R\$ 9.105,00
	1.2	Chá de hortelã - com 15 sachês de 15 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker.	Und.	500	3.000	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00	R\$ 12.960,00
	1.3	Chá de abacaxi - com hortelã de 15 sachês de 15 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker.	Und.	650	3.200	R\$ 8,02	R\$ 5.213,00	R\$ 25.664,00
	1.4	Chá Camomila - caixa com 15 sachês de 10 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker	Und.	500	3.000	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00	R\$ 10.350,00
	1.5	Chá capim cidreira - caixa com 15 sachês de 10 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker.	Und.	500	2.000	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00	R\$ 8.900,00
	1.6	Chá flores e frutas silvestres - caixa com 15 sachês de 10 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker	Und.	500	3.000	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00	R\$ 25.620,00
	1.7	Chá flores e frutas - sabor morango - caixa com 15 sachês de 10 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker	Und.	500	3.000	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00	R\$ 38.040,00
	1.8	Chá frutas do Bosque - 10 sachês de 10 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker	Und.	500	2.000	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00	R\$ 15.080,00

1.9	Chá verde com menta - 15 sachês de 22,5 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker.	und.	500	1.500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00	R\$ 12.645,00
1.10	Chá preto - 10 sachês de 18 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker	Und.	500	1.500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
1.11	Chá mate - 15 sachês de 15 gramas. 1ª linha. Marca: Dr. Oetker.	Und.	500	1.500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00	R\$ 7.575,00
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 37.060,50</b>	
<b>Valor total máximo</b>						<b>R\$ 175.239,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000001598-6

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 09/2015

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Nunes & Barbosa Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando contratação futura de empresa para fornecimento de serviço de impressão, instalação e desinstalação de plotagens e adesivos e aplicação de película de proteção solar automotiva para os veículos utilizados no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrições abaixo:

ITEM	SUBITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	1.1	Aquisição de aparelho de vedação solar auto-adesiva devidamente aplicada matéria polietileno, aplicação luz, visibilidade 75% parabrisas e 70% para os demais vidros (máximo permitido pelo CONTRAN), cor fumê. OBS: a empresa vencedora deverá retirar as películas existentes para substituição.	m²	100	400	R\$ 74,36	R\$ 7.436,00	R\$ 29.744,00
	1.2	Aplicação de Plotagem de adesivos OBS: a empresa vencedora deverá retirar as plotagens existentes para substituição.	m²	50	250	R\$ 68,18	R\$ 3.409,00	R\$ 17.045,00
	1.3	Aquisição e aplicação de adesivos em	Und.	60	180	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00



	veículos, impressão digital em adesivo 3M D3000 em alta resolução de (1440 DPI), colorido, sendo 2 (duas) laterais tinta e base de solvente, cola a base de solvente, medidas aproximadas BRASÃO, 27x34 e 34 cm x 50 cm, PODER JUDICIÁRIO 50 cm, x 4,2 cm; TRIBUNAL DE JUSTIÇA 60cm x 4,3, fonte Arial Black conforme modelo no item 3.2 e no anexo "A" deste termo OBS: a empresa vencedora deverá retirar os adesivos existentes para substituição.						
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 16.245,00</b>	
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 62.989,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000001150-6

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 06/2015

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando contratação futura de empresa para fornecimento de material de consumo, água mineral envasada em garrafas tipo pet, com e sem gás, e em galões de polipropileno, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	<b>Água mineral com gás</b> , envasada em garrafas tipo pet de 500 ml (meio litro), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes de 12x1. <b>Marca:</b> Crystal. <b>Local de entrega:</b> Edifício-sede do Tribunal de Justiça - Praça dos girassóis s/nº - Plano Diretor Norte – Palmas –TO.	900	1.800	Pct	R\$ 19,79	R\$ 17.811,00	R\$ 35.622,00
3	<b>Água mineral sem gás</b> , envasada em galões de polipropileno de 20 (vinte) litros,	3.000	6.000	Und	R\$ 9,43	R\$ 28.290,00	R\$ 56.580,00

	retornáveis com lacre de segurança na tampa, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os vasilhames deverão estar em bom estado de uso e conservação, conforme determina a Portaria 358, da ANVISA e o Departamento Nacional de Produção Mineral de 08/10/2009, publicada no Diário Oficial da União dia 22/09/2009, que delimita o prazo de validade em 3 (três) anos. <b>Marca:</b> Serra do Porto. <b>Local de entrega:</b> Edifício-sede do Tribunal de Justiça - Praça dos girassóis s/nº - Plano Diretor Norte – Palmas –TO.						
4	<b>Água mineral sem gás</b> , envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro (um litro e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes de 6x1, para atender ao Fórum da Comarca de Araguaína. <b>Marca:</b> Serra do Porto. <b>Local de entrega:</b> Fórum da Comarca de Araguaína - Rua 25 de dezembro n. 307 – Setor central.	4.000	8.000	Pct	R\$ 11,18	R\$ 44.720,00	R\$ 89.440,00
5	<b>Água mineral sem gás</b> , envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro (um litro e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes de 6x1, para atender ao Fórum da Comarca de Gurupi. <b>Marca:</b> Serra do porto. <b>Local de entrega:</b> Fórum da Comarca de Gurupi (Avenida Rio Grande do Norte s/n, entre Ruas 3 e 4 – Setor Central.	2.000	5.000	Pct	R\$ 11,18	R\$ 22.360,00	R\$ 55.900,00
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 113.181,00</b>	
<b>Valor total máximo</b>						<b>R\$ 237.542,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000001150-6

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 06/2015

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** W. V. B. Vargas - Me.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando contratação futura de empresa para fornecimento de material de consumo, água mineral envasada em garrafas tipo pet, sem gás, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Água mineral sem gás, envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro (um litro e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes de 6x1.	30.000	60.000	Pct	R\$ 10,99	R\$ 329.700,00	R\$ 659.400,00

Marca: Santa Clara Local de entrega: Divisão de Almoarifado, situado no Anexo II, do Tribunal de Justiça - localizado na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, Lote 57/59 – Plano Diretor Norte)							
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 329.700,00</b>	
<b>Valor total máximo</b>						<b>R\$ 659.400,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2015.

### Extrato

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 13.0.000072587-5

**CONTRATO Nº 170/2013**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** MPS Informática Ltda.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, a Cláusula Décima do Contrato nº. 170/2013, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa MPS Informática Ltda, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima – Dotação Orçamentária:

“A despesa do referido Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1086.3164

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 15.0.000003485-9

**CONTRATO:** Nº. 258/2011

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Dayane Maior de Oliveira.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** As partes acima qualificadas resolvem, na melhor forma de direito e com fulcro na Cláusula Décima Primeira do Instrumento principal, rescindir o Contrato nº. 258/2011, cujo objeto versa sobre a contratação de mão de obra para prestação de serviços como Bacharel em Direito e Coordenadora em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Araguaína – TO.

A data do desligamento da CONTRATADA é **1º de abril de 2015**.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2015.

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### Extrato

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 15.0.000002469-1

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00502

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Interlocus Serviços de Treinamento e Ensino Ltda

**CNPJ:** 20.268.857/0001-02

**OBJETO:** Empenho destinado à realização do curso “Aprimoramento de Controles em Processos Organizacionais”, aos Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, a ser realizado no período de 11 a 15 de Maio de 2015, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 331.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 28 de Abril de 2015.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PRESIDENTE  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
VICE-PRESIDENTE  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
TRIBUNAL PLENO  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**  
 Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**  
**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA  
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)